

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Castanhal (PA), 31 de julho de 2025

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de Castanhal, neste ato representado pelo fiscal titular do Contrato, Sr. Felipe Akihiro Okajima de Oliveira, Engenheiro, CREA/PA 1520749350, vem por meio deste se manifestar quanto à **REPROGRAMAÇÃO**, solicitada pela Empresa vencedora do certame **W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, do Contrato N°179/2022-PMC vinculado ao Convênio n° 083/2022/SEDOP – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA**, neste município de Castanhal/PA.

DA LEGALIDADE

Segundo o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES do CONTRATO supramencionado, a Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei N°. 8666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, no caso de reforma de edifício, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

DAS JUSTIFICATIVAS

Diante de visitas técnicas de fiscalização realizadas no referido objeto de contrato, dada a solicitação da empresa vencedora do certame por meio do Of. 013/2023 datado de 25 de agosto de 2023, foi detectada a necessidade de aditivar serviços não contemplados no Contrato e acrescer quantidades de serviços naqueles já contemplados. Além disso, alguns serviços quando da execução da reforma necessitam serem decrescidos, tendo em vista que, conforme planilha de reprogramação, serão suprimidos. Abaixo, segue um resumo dos itens da Reprogramação.

1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Em demolições e retiradas foi adicionado o item 1.3.2 (Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora) pois se trata de um item essencial para realizar o nivelamento do piso tátil (direcional e alerta) em concreto pré-moldado com o piso existente.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Em Movimento de Terra foram acrescidos os quantitativos dos itens 1.4.1 (Escavação manual até 1.50m de profundidade) e 1.4.2 (REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE) ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Castanhal (PA), 31 de julho de 2025

realizar estes serviços na obra foi detectado a necessidade deste acréscimo pois o solo presente no local não estava em boas condições para execução da fundação.

3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Em Movimento de Terra foram acrescidos os quantitativos dos itens 1.5.1.1 **SAPATAS:** 1.5.1.1.1 (CONCRETO FCK = 25MPA), 1.5.1.1.6 (LASTRO DE CONCRETO MAGRO), 1.5.1.1.7 (ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM), 1.5.1.1.8 (ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM), 1.5.1.2 **BALDRAME:** 1.5.1.2.1 (CONCRETO FCK = 25MPA), 1.5.1.2.5 (ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM), **VIGAS E PILARES:** 1.5.1.3.1 (CONCRETO FCK = 25MPA), 1.5.1.3.2 (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES), 1.5.1.3.3 (ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM), 1.5.1.3.5 (ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM), **LAJE PISO:** 1.5.1.5.1 (LAJE PREMOLDADA TRELIÇADA VÃO ATÉ 6M), **RAMPA DE CONCRETO ARMADO:** 1.5.3.1.1 (CONCRETO FCK = 25MPA), alterações realizadas com o intuito de obter um melhor desempenho na execução das estruturas do objeto.

4. PROTEÇÃO

Em proteção foi acrescido o quantitativo do item 1.6.1 (Guarda-corpo tubo ferro galvanizado, alt=1,10m) devido a necessidade do aumento para atender as normas de segurança para o local.

5. PISO

Em piso foi adicionado o item 1.8.2.3 (Acrílica para piso) devido a necessidade de atender a pintura do piso.

6. ESTRUTURA

Em estrutura foi acrescido o quantitativo do item 1.8.4.1 (PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO) devido a necessidade de atender uma maior área de pintura da estrutura metálica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Castanhal (PA), 31 de julho de 2025

7. PLUVIAL

Em pluvial foi acrescidos os quantitativos dos itens 1.9.6.2.1 (CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO) e 1.9.6.2.2 (Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 75mm) para atender a demanda de captação de água pluvial do telhado da edificação.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Em instalações elétricas foram acrescidos e decrescidos quantitativos dos itens e foram suprimidos e adicionados novos itens com o intuito de atender o novo projeto elétrico, assim atendendo de melhor forma as necessidades do objeto.

9. COBERTURA

Em cobertura foi acrescido o quantitativo do item 1.12.2.4 (RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.) com o intuito de ter uma melhor proteção da cobertura.

10. PORTAS E JANELAS

Em portas e janelas foram acrescidos os quantitativos dos itens 1.13.1.2 (Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa) e 1.13.1.3 (PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM), tendo como objetivo obter mais segurança e manter os locais isolados e permitindo o acesso para eventuais utilizações e manutenções.

11. CALÇADAS

Em calçadas foi acrescido o quantitativo do item 1.16.1 (CONCRETO FCK = 25MPA) devido a necessidade de contemplar uma parte da calçada que não foi quantificada anteriormente em orçamento.

DOS VALORES

CONTRATO N° 179/2022

VALOR CONTRATO INICIAL / VALOR REPROGRAMADO / VALOR ADITIVADO DO CONTRATO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA	R\$ 478.922,76	R\$ 33.276,63	R\$ 512.199,39
---	----------------	---------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Castanhal (PA), 31 de julho de 2025

O valor a ser aditivado para a complementação da reprogramação, por meio dos acréscimos e decréscimos de serviços, é de **R\$ 33.276,63** (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), considerando a planilha orçamentária anexa.

Os itens novos a serem contemplados na reprogramação tiveram como base a SINAPI-PA 07/2022 utilizado como data base do processo licitatório e garantido o desconto do licitante, como forma de garantir a vantajosidade para a administração quanto ao preço planilhado.

CONCLUSÃO

Diante do apresentado, esta fiscalização se manifesta favoravelmente quanto a necessidade de se aditivar os serviços e quantitativos por meio de reprogramação relativos ao orçamento inicial do Contrato n° 179/2022/PMC, a fim de tornar objeto apto ao completo funcionamento e atendimento aos usuários, salvo melhor juízo.

Sem mais para o momento, é nossa manifestação, SMJ.




Documento assinado digitalmente
FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2025 11:46:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Castanhal

Objeto		Contratante	Contrato	Emissão				
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BARRIO JADERLÂNDIA		PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL	179/2022/PMC	31/07/2025				
Contratada W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Data Base SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	Valores Contratados (R\$)	Valores Reprogramados (R\$)	Executado	A executar 08/2025	A executar 09/2025	A executar 10/2025	A executar 11/2025
	PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL	478.022,76	512.199,39	428.966,67	24.657,06	49.401,59	10.963,46	1.220,63
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	34.875,25	34.875,25	R\$ 29.992,75 83,16%	R\$ 1.220,63 3,50%	R\$ 1.220,63 3,50%	R\$ 1.220,63 3,50%	R\$ 1.220,63 3,50%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.405,38	6.405,38	R\$ 6.405,38 100,00%				
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	203,42	2.591,91	R\$ 203,42 7,86%	R\$ 2.388,49 92,14%			
4	MOVIMENTO DE TERRA	3.499,93	8.447,30	R\$ 3.499,93 41,43%	R\$ 4.947,37 58,57%			
5	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	61.173,57	73.038,43	R\$ 61.173,57 83,69%	R\$ 11.824,86 16,31%			
6	PROTEÇÃO	12.090,00	26.044,68	R\$ 12.090,00 46,42%	R\$ 13.954,68 53,58%			
7	OBRA GROSSA	97.523,38	97.523,38	R\$ 97.523,38 100,00%				
8	REVESTIMENTO	31.426,32	38.345,16	R\$ 31.426,32 81,80%	R\$ 6.918,84 18,20%			
9	HIDROSSANITÁRIO	27.616,86	29.012,56	R\$ 24.466,20 88,59%	R\$ 4.546,36 15,41%			
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	65.494,30	49.801,04	R\$ 20.531,37 31,36%	R\$ 19.526,84 29,21%	R\$ 9.742,83 19,56%		
11	COMBATE INCENDIO	3.266,18	3.266,18	R\$ 3.266,18 100,00%				
12	COBERTURA	46.824,50	47.691,21	R\$ 46.824,50 98,18%	R\$ 866,71 1,82%			
13	PORTAS E JANELAS	12.384,71	14.782,24	R\$ 12.384,71 83,20%	R\$ 2.397,53 16,22%			
14	ALAMBRADO, GRADIL E FECHAMENTO EM GRADE	28.474,21	28.474,21	R\$ 28.474,21 100,00%				
15	ACESSIBILIDADE	18.206,07	18.206,07	R\$ 18.206,07 100,00%				
16	CALÇADAS	27.946,88	32.122,59	R\$ 27.946,88 87,00%	R\$ 4.175,71 13,00%			
17	BASE DE CONCRETO PARA EQUIPAMENTOS	1.511,80	1.511,80	R\$ 1.511,80 100,00%				

Responsável Técnico pela Reprogramação:
 Documento assinado digitalmente
FELIPE ANÍLIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 Data: 31/07/2025 11:43:57-0300
 Verifique em <https://validar.rh.gov.br>

Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão:
 Assinado de forma digital por RIONE SCHESSQUINE HERINGER MARTINS:613698452 45200 00

Concordância do Responsável Técnico
 W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Assinado de forma digital por WILLISSES FERNAN SANTOS CARDOSO:785758342 5834215 120114-0300'

W M
 Assinado de forma digital por W M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:18785185000152 85000152 120131-0300'



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRANQUILIDADE E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DE PREÇO UNITÁRIO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA

CONTRATO	179/2022/PMC	Data de emissão:	31/07/2025
CONTRATADA	W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Página:	1/1
REFERÊNCIAS DE PREÇO	SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO		

PRÓPRIA	001		UN	Quant.	R\$ Unitário S/ BDI	R\$	104,75
		Globo leitoso branco 48cm - Fornecimento e instalação	UN				
ORSE	12108	Globo leitoso branco 48cm	UN	1	R\$ 94,26	R\$	94,26
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 15,60	R\$	4,68
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 19,37	R\$	5,81

OBS: Esta composição já possui desconto no insumo inserido na composição e a mão contem o desconto do processo licitatório, pois os valores foram obtidos do contrato original.

FISCAL DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente
FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2025 11:46:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RIONE SCHESQUINE
HERINGER
MARTINS:61369845200

Assinado de forma digital por
RIONE SCHESQUINE HERINGER
MARTINS:61369845200

PLANILHA DE ITENS NOVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA

CONTRATO	179/2022/PMC	Data de emissão:	31/07/2025
CONTRATADA	W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Página:	1/5
REFERÊNCIAS DE PREÇO	SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO		

VALOR GLOBAL REFERÊNCIA	R\$	606.323,59
VALOR GLOBAL DA CONTRATADA	R\$	478.922,76
REDUÇÃO PERCENTUAL		21,01%

1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SEDOP	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.3.2	20023	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	M2	12,96
			Desconto (21,01%)	3,44
			Total c/ BDI	16,40
			BDI	3,60
			Valor Unitário	12,80

1.8 REVESTIMENTO

			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SEDOP	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.8.2.3	150207	Acrilica para piso	M2	18,58
			Desconto (21,01%)	4,93
			Total c/ BDI	23,51
			BDI	5,16
			Valor Unitário	18,35

1.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.59	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,79
			Desconto (21,01%)	2,06
			Total c/ BDI	9,85
			BDI	2,16
			Valor Unitário	7,69

			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.60	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,59
			Desconto (21,01%)	2,28
			Total c/ BDI	10,87
			BDI	2,38
			Valor Unitário	8,49

			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.61	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,84
			Desconto (21,01%)	3,14
			Total c/ BDI	14,98
			BDI	3,29
			Valor Unitário	11,69

			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SEDOP	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.62	171270	Cabo de cobre nú 16mm²	M	25,45
			Desconto (21,01%)	6,76
			Total c/ BDI	32,21

PLANILHA DE ITENS NOVOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA

CONTRATO		179/2022/PMC	Data de emissão:	31/07/2025
CONTRATADA		W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Página:	2/5
REFERÊNCIAS DE PREÇO		SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO		
			BDI	7,07
			Valor Unitário	25,14
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.63	91850	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	9,97
			Desconto (21,01%)	2,65
			Total c/ BDI	12,62
			BDI	2,77
			Valor Unitário	9,85
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.64	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	7,64
			Desconto (21,01%)	2,03
			Total c/ BDI	9,67
			BDI	2,12
			Valor Unitário	7,55
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.65	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	16,32
			Desconto (21,01%)	4,33
			Total c/ BDI	20,65
			BDI	4,53
			Valor Unitário	16,12
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.66	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	13,65
			Desconto (21,01%)	3,63
			Total c/ BDI	17,28
			BDI	3,79
			Valor Unitário	13,49
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.67	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	11,12
			Desconto (21,01%)	2,95
			Total c/ BDI	14,07
			BDI	3,09
			Valor Unitário	10,98
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.68	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	14,66
			Desconto (21,01%)	3,89
			Total c/ BDI	18,55
			BDI	4,07
			Valor Unitário	14,48
			Redução percentual	21,01%



PLANILHA DE ITENS NOVOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA

CONTRATO		179/2022/PMC	Data de emissão:	31/07/2025
CONTRATADA		W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Página:	3/5
REFERÊNCIAS DE PREÇO		SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO		
Item	SINAPI	Descrição	BDI	28,15%
1.10.2.69	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Unidade	R\$ Unitário
			UN	17,49
			Desconto (21,01%)	4,64
			Total c/ BDI	22,13
			BDI	4,86
			Valor Unitário	17,27
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.70	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	36,69
			Desconto (21,01%)	9,75
			Total c/ BDI	46,44
			BDI	10,20
			Valor Unitário	36,24
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.71	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	24,50
			Desconto (21,01%)	6,51
			Total c/ BDI	31,01
			BDI	6,81
			Valor Unitário	24,20
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.72	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	27,39
			Desconto (21,01%)	7,28
			Total c/ BDI	34,67
			BDI	7,61
			Valor Unitário	27,06
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	ORSE	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.4.2	9163	Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	UN	962,96
			Desconto (21,01%)	256,13
			Total c/ BDI	1.219,09
			BDI	267,79
			Valor Unitário	951,30
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	ORSE	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.4.3	10206	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	UN	1.037,35
			Desconto (21,01%)	275,91
			Total c/ BDI	1.313,26
			BDI	288,47
			Valor Unitário	1.024,79
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	ORSE	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.3.4	7269	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	UN	1.631,21
			Desconto (21,01%)	433,87



PLANILHA DE ITENS NOVOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA

CONTRATO		179/2022/PMC	Data de emissão: 31/07/2025	
CONTRATADA		W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Página: 4/5	
REFERÊNCIAS DE PREÇO		SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO		
			Total c/ BDI	2.065,08
			BDI	453,62
			Valor Unitário	1.611,46
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.3.5	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	568,73
			Desconto (21,01%)	151,26
			Total c/ BDI	719,99
			BDI	158,15
			Valor Unitário	561,84
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	ORSE	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.3.6	4437	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	UN	90,55
			Desconto (21,01%)	24,08
			Total c/ BDI	114,63
			BDI	25,18
			Valor Unitário	89,45
			Redução percentual	0,00%
			BDI	28,01%
Item	PRÓPRIA	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.3.7	001	Globo leitoso branco 48cm - Fornecimento e instalação	UN	134,09
			Desconto (21,01%)	0,00
			Total c/ BDI	134,09
			BDI	29,34
			Valor Unitário	104,75
OBS: Esta composição já possui desconto no insumo inserido na composição e a mão contempla o desconto do processo licitatório, pois os valores foram obtidos do contrato original.				
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.73	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,65
			Desconto (21,01%)	2,03
			Total c/ BDI	9,68
			BDI	2,12
			Valor Unitário	7,56
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.2.74	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,77
			Desconto (21,01%)	3,13
			Total c/ BDI	14,90
			BDI	3,27
			Valor Unitário	11,63
			Redução percentual	21,01%
			BDI	28,15%
Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
1.10.5.2	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	153,81
			Desconto (21,01%)	40,91
			Total c/ BDI	194,72
			BDI	42,77
			Valor Unitário	151,95

PLANILHA DE ITENS NOVOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA

CONTRATO	179/2022/PMC	Data de emissão:	31/07/2025
CONTRATADA	W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Página:	5/5
REFERÊNCIAS DE PREÇO	SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO		

Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário	
1.10.2.75	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,85	
				Redução percentual	21,01%
				BDI	28,15%
				Desconto (21,01%)	3,15
				Total c/ BDI	15,00
				BDI	3,29
				Valor Unitário	11,71

Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário	
1.10.2.76	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	57,40	
				Redução percentual	21,01%
				BDI	28,15%
				Desconto (21,01%)	15,26
				Total c/ BDI	72,66
				BDI	15,96
				Valor Unitário	56,70


Item	ORSE	Descrição	Unidade	R\$ Unitário	
1.10.2.77	10237	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UN	119,15	
				Redução percentual	21,01%
				BDI	28,15%
				Desconto (21,01%)	31,68
				Total c/ BDI	150,83
				BDI	33,13
				Valor Unitário	117,70

1.13 PORTAS E JANELAS

Item	SEDOP	Descrição	Unidade	R\$ Unitário	
1.13.1.2	91500	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - ind. ferragens e pintura antiferruginosa	M2	992,21	
				Redução percentual	21,01%
				BDI	28,15%
				Desconto (21,01%)	263,91
				Total c/ BDI	1.256,12
				BDI	275,92
				Valor Unitário	980,20

Item	SINAPI	Descrição	Unidade	R\$ Unitário	
1.13.1.3	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	65,28	
				Redução percentual	21,01%
				BDI	28,15%
				Desconto (21,01%)	17,36
				Total c/ BDI	82,64
				BDI	18,15
				Valor Unitário	64,49

FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente

FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA
 Data: 31/07/2025 11:46:54-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RIONE SCHESSQUINE
 HERINGER
 MARTINS:61369845200
 Assinado de forma digital por
 RIONE SCHESSQUINE HERINGER
 MARTINS:61369845200

MEMORIA DE CÁLCULO - LEVANTAMENTO

Data de emissão: 31/07/2025

2 Serviços/Ambientes

	Larg (m)	Compr. (m)	Alt. (m)	Perim. (m)	Qtd	Desse. (m²)(m³)	Acres. (m²)(m³)	Área (m²)	Volume (m³)	Quant. Serviço	Und
2.1. Placa de obra											
2.2 Barracão de obra		2,00	2,00					4,00		4,00	m²
		3,00	3,00					9,00		9,00	m²

3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 Retirada de pintura										31,20	m²
mureta play ground										15,60	m²
mureta academia										15,60	m²
3.2 Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora										184,44	m²

4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1 ESCAVAÇÃO		FOLGA									
	ACRÉSCIMO ESCAVAÇÃO									70,82	m³
	ESCAVAÇÃO DE BLOCO									30,11	m³
										29,8025	m³
S1		0,2	1,3	1,45	1					2,475	m³
S2		0,2	1,5	1,5	1					2,89	m³
S3		0,2	1,3	1,45	1					2,475	m³
S4		0,2	1,55	1,55	1					3,0625	m³
S5		0,2	1,5	1,5	1					2,89	m³
S6		0,2	1,55	1,55	1					3,0625	m³
S7		0,2	1,45	1,45	1					2,7225	m³
S8		0,2	1,15	1,05	1					1,6875	m³
S9		0,2	1,45	1,45	1					2,7225	m³
S10, S11, S12, S13 (GUARDA)		0,2	0,8	0,95	1	4				4,6	m³
S16		0,2	0,7	0,7	1,5	1				1,215	m³
5.1.2 ESCAVAÇÃO DE VIGAS										10,91	m³
		0,2		121	0,4	0,15				10,91	m³
4.2 REATERRO MANUAL										94,87	m³
VOLUME DE CONCRETO - VOLUME DE ESCAVAÇÃO											
ACRÉSCIMO REATERRO							(SAPATAS E BALDRAMES)			69,76	m³

5 ESTRUTURA

5.1.1 SAPATAS (conforme quantitativos do projeto)												
5.1.1	CONCRETO									TOTAL	8,36	m³
	ACRÉSCIMO CONCRETO										7,04	m³
											1,32	m³
5.1.2	FORMA										31,88	m²
5.1.3	AÇO										35,2	kg
	Aço 6,3										100,7	kg
	Aço 8,0										142,2	kg
	Aço 10,0										72,50	kg
	Aço 12,5										28,1	kg
	ACRÉSCIMO										44,4	kg
	Aço 16,0										175,70	kg
	ACRÉSCIMO										44,7	kg
											131	kg
6.1.4	LASTRO									TOTAL	2,53	m³
	ACRÉSCIMO										1,43	m³
											1,10	m³
5.1.2 BALDRAMES (conforme quantitativos do projeto)												
5.2.1	CONCRETO									TOTAL	3,28	m³
											2,15	m³
											1,13	m³
5.2.2	FORMA										36,26	m²
5.2.3	AÇO										68,30	kg
	Aço 6,3										23,40	kg
	Aço 8,0										94,10	kg
	Aço 12,5										39,60	kg
	ACRÉSCIMO										51,5	kg
5.2.4	LASTRO										0,92	m³
											0,9219	m³
		0,15	122,92	0,05								
5.1.3 VIGAS E PILARES (conforme quantitativos do projeto)												
5.3.1	CONCRETO									TOTAL	3,78	m³
	ACRÉSCIMO										2,29	m³
											1,49	m³
5.3.2	FORMA									TOTAL	58,97	m²
											35,61	m²
											23,36	m²
5.3.3	AÇO											
										TOTAL	154,95	kg

Aço 6.3					81,70 kg
ACRÉSCIMO					73,25 kg
Aço 8.0					32,50 kg
Aço 10.0					
ACRÉSCIMO					54,90 kg
					TOTAL 159,05 kg
					104,15 kg
5.1.4 IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.4.1	VIGAS BALDRAMES				
5.1.5 LAJES		121,72	0,25	Z	60,88 m²
5.4.1	LAJE PALCO				TOTAL 49,66 m²
	ACRÉSCIMO LAJE				45,04 m²
					4,62 m²
5.2 ESCADA					
5.2.1	CONCRETO				0,88 m³
5.2.2	FORMA				8,86 m²
5.2.3	AÇO				
	Aço 6.3				3,43 kg
	Aço 8.0				TOTAL 24,37 kg
	DESCONTO				51,74 kg
	Aço 10.0				27,37 kg
					4,30 kg
5.3 RAMPA EM CONCRETO ARMADO					
5.3.1 SAPATAS					
5.3.1.1	CONCRETO				TOTAL 2,86 m³
	ACRÉSCIMO				2,33 m³
5.3.1.2	FORMA				0,63 m²
5.3.1.3	AÇO				11,71 m²
	Aço 6.3				19,70 kg
	Aço 8.0				91,60 kg
	Aço 10.0				12,40 kg
5.3.2 VIGAS					
5.3.2.1	CONCRETO				2,29 m³
5.3.2.2	FORMA				41,10 m²
5.3.2.3	AÇO				
	Aço 6.3				89,70 kg
	Aço 8.0				70,40 kg
	Aço 10.0				44,00 kg
	Aço 12.5				33,50 kg
	Aço 16.0				29,50 kg
5.3.3 PILARES					
5.3.3.1	CONCRETO				0,52 m³
5.3.3.2	FORMA				9,35 m²
5.3.3.3	AÇO				
	Aço 6.3				23,20 kg
	Aço 8.0				18,90 kg
	Aço 10.0				34,70 kg
	Aço 16.0				23,30 kg
5.3.4 LAJES					
5.3.3.1	CONCRETO				3,70 m³
5.3.3.2	FORMA				24,67 m²
5.3.3.3	AÇO				
	Aço 6.3				14,30 kg
	Aço 8.0				166,30 kg
	Aço 10.0				2,60 kg
6 PROTEÇÃO					
6.1 Guarda-corpo					
	Guarda-corpo tubo ferro galvanizado				TOTAL 106,85 m
	ACRÉSCIMO				49,60 m
					57,25 m
7 OBRA GROSSA					
7.1 ALVENARIA					
7.1.1	BLOCO CERÂMICO				488,67 m³
	guarda				
	plafondado de guarda	2,75	22,50	0,35	53,76
	arco de apoio ao palco	0,65	22,5	0,90	14,63
	arcada das rampas - n.101a	2,78	39,51	16,24	04,60
	mureta de escada - média				35,62
	palco - abas laterais				8,27
	palco - parede entre o palco e circulação	6,89	19,82	0,99	74,55
	palco - lateral e posterior	9	8,96	0,04	43,32
	palco - frente	5,2	19,7	8,10	04,34
	palco - paredes laterais				29,99
	Compo de Vela	46	0,5		26,44
					23,00
					46
7.1.2	CHAPISCO				977,34 m³
	Alvenaria x 2 =				977,34 m³
7.2 VERGA E CONTRA VERGA					

12.2 ESTRUTURA DE COBERTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO									
12.2.1 COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO									
Guarda									30,26 M2
12.2.2 ESTRUTURA DE MADEIRA									
Guarda									30,26
12.2.3 CONCRETO PARA CALHAS E PERCINTAS									
									0,25 m²
12.2.4 RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									
ACRÉSCIMO									TOTAL 23,81 m
									7,7 m
									16,11 m
13 PORTAS E ESQUADRIAS									
13.1 Porta de Alumínio									
1.13.1.1. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA									
EA1									20,16 M²
EA2									0,9
EA1.1									2,1
EA2.2									4
									7,56 M²
									3,36 M²
									6,72 M²
									2,52 M²
1.13.1.2. Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16"									
1.13.1.2. Portão de ferro									
									1,89 M²
1.13.1.3. Porta cadeado zincado									
1.13.1.3. Porta cadeado zincado									
									2 und
									2 und
13.2 Janela de Alumínio									
13.2.1 JANELA BASCULANTE									
EA3 BASCULANTE									4,32 M²
EA4 BASCULANTE									1,5
									0,6
									4
									3,6 M²
									0,72 M²
13.2.2 JANELA DE CORRER									
EA3 POSTO									3,06 M²
EA4 POSTO									1,5
									0,6
									3
									2,7 M²
									0,36 M²
14 ALAMBRADO, GRADIL E FECHAMENTO EM GRADE									
14.1 Alambração com tela em ferro									
Cerro de Arão									198,87 m²
									3
									66,29
									198,87
									198,87 m²
15 ACESSIBILIDADE									
Piso tátil									184,44 m²
Piso Alerta									0,4
									337,73
									135,08 m²
									0,4
									91,38
									12,80
									49,35 m²
16 CALÇAMENTO E PISOS									
16.1 REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO									
Calçamento novo 15 cm									37,68 m²
Calçamento existente 5 cm									1
									140,85
									0,15
									21,13 m²
ACRÉSCIMO									2,35
									140,85
									0,05
									16,55 m²
									5,63 m²
16.2 PISOS									
16.2.1 BASE DE CONCRETO PARA EQUIPAMENTOS									
									LARG 2
									COMP 2
									QUANT 6
									ESP 0,1
									COMP 2
									QUANT 6,00
									COMP 2
									2,40 m²
									13,13
									13,13 m

FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA

Data: 31/07/2025 11:46:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ITEM		CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Preço Unitário (com BDI)	Total	P. Unit. Total	Ac - Quant.	Ac - R\$	Desc - R\$	Desc - Quant.	Preço Unit. (Total)	Quant.	Preço Total	%
PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BARRIO JADERLÂNDIA Acréscimo: R\$ 78.238,52 16,34% Página: 1/11 Condição: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Convênio: 063/2022/SEDOP Valor Contratado: R\$ 478.922,76 BDI: 28,15% Versão: 01 Contrato: 178/2022/PMC Referência de preço: SINAPEI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO Reprogramado: R\$ 33.776,63 6,95% Emissão: 31/07/2025																	
CONTRATO Referência de preço: SINAPEI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO Reprogramado: R\$ 33.776,63 6,95% Emissão: 31/07/2025																	
ACRÉSCIMO Referência de preço: SINAPEI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO Reprogramado: R\$ 33.776,63 6,95% Emissão: 31/07/2025																	
DESCONTO Referência de preço: SINAPEI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO Reprogramado: R\$ 33.776,63 6,95% Emissão: 31/07/2025																	
REPLANILHADO Referência de preço: SINAPEI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO Reprogramado: R\$ 33.776,63 6,95% Emissão: 31/07/2025																	
1.1	00000160	Próprio	1.1.1.1	1.1.1.1	UN	1,00	R\$ 34.975,25	R\$ 34.975,25	R\$ 34.975,25		R\$ 78.238,52	R\$ 4.952,89		R\$ 73.285,63		R\$ 312.109,39	100%
1.1.1			1.1.1.1	1.1.1.1	UN	1,00	R\$ 34.975,25	R\$ 34.975,25	R\$ 34.975,25		R\$ 78.238,52	R\$ 4.952,89		R\$ 73.285,63		R\$ 312.109,39	100%
1.2	011340	SEDOP	1.2.1	1.2.1	m²	4,00	R\$ 203,49	R\$ 813,96	R\$ 813,96							R\$ 6.405,38	2,05%
1.2.1			1.2.1	1.2.1	m²	4,00	R\$ 203,49	R\$ 813,96	R\$ 813,96							R\$ 6.405,38	2,05%
1.2.2	010005	SEDOP	1.2.3	1.2.3	m²	9,00	R\$ 292,03	R\$ 2.628,27	R\$ 2.628,27							R\$ 2.628,27	0,81%
1.2.3			1.2.3	1.2.3	m²	9,00	R\$ 292,03	R\$ 2.628,27	R\$ 2.628,27							R\$ 2.628,27	0,81%
1.3	011170	SEDOP	1.3.1	1.3.1	CJ	1,00	R\$ 2.963,15	R\$ 2.963,15	R\$ 2.963,15							R\$ 2.963,15	0,9%
1.3.1			1.3.1	1.3.1	CJ	1,00	R\$ 2.963,15	R\$ 2.963,15	R\$ 2.963,15							R\$ 2.963,15	0,9%
1.3.2	020677	SEDOP	1.3.2	1.3.2	m²	31,20	R\$ 6,52	R\$ 203,42	R\$ 203,42							R\$ 2.391,91	0,7%
1.3.2			1.3.2	1.3.2	m²	31,20	R\$ 6,52	R\$ 203,42	R\$ 203,42							R\$ 2.391,91	0,7%
1.4	210233	SEDOP	1.4.1	1.4.1	m²	184,44	R\$ 2.358,49	R\$ 432,09	R\$ 432,09							R\$ 2.388,49	0,7%
1.4.1			1.4.1	1.4.1	m²	184,44	R\$ 2.358,49	R\$ 432,09	R\$ 432,09							R\$ 2.388,49	0,7%
1.4.2	030010	SEDOP	1.4.2	1.4.2	m²	40,71	R\$ 57,55	R\$ 2.342,89	R\$ 2.342,89							R\$ 4.475,89	1,4%
1.4.2			1.4.2	1.4.2	m²	40,71	R\$ 57,55	R\$ 2.342,89	R\$ 2.342,89							R\$ 4.475,89	1,4%
1.5	99995	SINAPEI	1.5.1	1.5.1	m²	28,11	R\$ 46,08	R\$ 1.294,54	R\$ 1.294,54							R\$ 4.371,61	1,4%
1.5.1			1.5.1	1.5.1	m²	28,11	R\$ 46,08	R\$ 1.294,54	R\$ 1.294,54							R\$ 4.371,61	1,4%
1.5.1.1	0000230	Próprio	1.5.1.1.1	1.5.1.1.1	m²	7,04	R\$ 741,69	R\$ 5.221,50	R\$ 5.221,50							R\$ 6.200,15	1,9%
1.5.1.1.1			1.5.1.1.1	1.5.1.1.1	m²	7,04	R\$ 741,69	R\$ 5.221,50	R\$ 5.221,50							R\$ 6.200,15	1,9%
1.5.1.1.2	96534	SINAPEI	1.5.1.1.2	1.5.1.1.2	m²	31,86	R\$ 76,93	R\$ 2.452,53	R\$ 2.452,53							R\$ 76,93	0,02%
1.5.1.1.2			1.5.1.1.2	1.5.1.1.2	m²	31,86	R\$ 76,93	R\$ 2.452,53	R\$ 2.452,53							R\$ 76,93	0,02%
1.5.1.1.3	99544	SINAPEI	1.5.1.1.3	1.5.1.1.3	KG	35,20	R\$ 15,90	R\$ 559,65	R\$ 559,65							R\$ 15,90	0,01%
1.5.1.1.3			1.5.1.1.3	1.5.1.1.3	KG	35,20	R\$ 15,90	R\$ 559,65	R\$ 559,65							R\$ 15,90	0,01%
1.5.1.1.4	96545	SINAPEI	1.5.1.1.4	1.5.1.1.4	KG	100,70	R\$ 14,75	R\$ 1.485,33	R\$ 1.485,33							R\$ 14,75	0,02%
1.5.1.1.4			1.5.1.1.4	1.5.1.1.4	KG	100,70	R\$ 14,75	R\$ 1.485,33	R\$ 1.485,33							R\$ 14,75	0,02%
1.5.1.1.5	96546	SINAPEI	1.5.1.1.5	1.5.1.1.5	KG	142,20	R\$ 14,11	R\$ 2.006,44	R\$ 2.006,44							R\$ 14,11	0,02%
1.5.1.1.5			1.5.1.1.5	1.5.1.1.5	KG	142,20	R\$ 14,11	R\$ 2.006,44	R\$ 2.006,44							R\$ 14,11	0,02%
1.5.1.1.6	98019	SINAPEI	1.5.1.1.6	1.5.1.1.6	m²	1,43	R\$ 598,29	R\$ 855,81	R\$ 855,81							R\$ 598,29	0,18%
1.5.1.1.6			1.5.1.1.6	1.5.1.1.6	m²	1,43	R\$ 598,29	R\$ 855,81	R\$ 855,81							R\$ 598,29	0,18%
1.5.1.1.7	96547	SINAPEI	1.5.1.1.7	1.5.1.1.7	KG	28,10	R\$ 12,05	R\$ 338,61	R\$ 338,61							R\$ 12,05	0,04%
1.5.1.1.7			1.5.1.1.7	1.5.1.1.7	KG	28,10	R\$ 12,05	R\$ 338,61	R\$ 338,61							R\$ 12,05	0,04%
1.5.1.1.8	96548	SINAPEI	1.5.1.1.8	1.5.1.1.8	KG	44,70	R\$ 12,37	R\$ 552,84	R\$ 552,84							R\$ 12,37	0,04%
1.5.1.1.8			1.5.1.1.8	1.5.1.1.8	KG	44,70	R\$ 12,37	R\$ 552,84	R\$ 552,84							R\$ 12,37	0,04%
1.5.1.2.1	6000230	Próprio	1.5.1.2.1	1.5.1.2.1	m²	2,15	R\$ 741,69	R\$ 1.594,63	R\$ 1.594,63							R\$ 741,69	0,2%
1.5.1.2.1			1.5.1.2.1	1.5.1.2.1	m²	2,15	R\$ 741,69	R\$ 1.594,63	R\$ 1.594,63							R\$ 741,69	0,2%
1.5.1.2.2	92479	SINAPEI	1.5.1.2.2	1.5.1.2.2	m²	38,26	R\$ 62,33	R\$ 2.390,09	R\$ 2.390,09							R\$ 62,33	0,18%
1.5.1.2.2			1.5.1.2.2	1.5.1.2.2	m²	38,26	R\$ 62,33	R\$ 2.390,09	R\$ 2.390,09							R\$ 62,33	0,18%
1.5.1.2.3	96544	SINAPEI	1.5.1.2.3	1.5.1.2.3	KG	68,30	R\$ 15,90	R\$ 1.085,87	R\$ 1.085,87							R\$ 15,90	0,05%
1.5.1.2.3			1.5.1.2.3	1.5.1.2.3	KG	68,30	R\$ 15,90	R\$ 1.085,87	R\$ 1.085,87							R\$ 15,90	0,05%
1.5.1.2.4	96545	SINAPEI	1.5.1.2.4	1.5.1.2.4	KG	23,40	R\$ 14,75	R\$ 345,15	R\$ 345,15							R\$ 14,75	0,04%
1.5.1.2.4			1.5.1.2.4	1.5.1.2.4	KG	23,40	R\$ 14,75	R\$ 345,15	R\$ 345,15							R\$ 14,75	0,04%
1.5.1.2.5	96547	SINAPEI	1.5.1.2.5	1.5.1.2.5	KG	38,60	R\$ 12,05	R\$ 477,18	R\$ 477,18							R\$ 12,05	0,04%
1.5.1.2.5			1.5.1.2.5	1.5.1.2.5	KG	38,60	R\$ 12,05	R\$ 477,18	R\$ 477,18							R\$ 12,05	0,04%
1.5.1.2.6	94974	SINAPEI	1.5.1.2.6	1.5.1.2.6	m²	0,92	R\$ 421,23	R\$ 387,53	R\$ 387,53							R\$ 421,23	0,12%
1.5.1.2.6			1.5.1.2.6	1.5.1.2.6	m²	0,92	R\$ 421,23	R\$ 387,53	R\$ 387,53							R\$ 421,23	0,12%
1.5.1.3	6000230	Próprio	1.5.1.3.1	1.5.1.3.1	m²	2,29	R\$ 741,69	R\$ 1.698,47	R\$ 1.698,47							R\$ 741,69	0,2%
1.5.1.3.1			1.5.1.3.1	1.5.1.3.1	m²	2,29	R\$ 741,69	R\$ 1.698,47	R\$ 1.698,47							R\$ 741,69	0,2%
1.5.1.3.2	92419	SINAPEI	1.5.1.3.2	1.5.1.3.2	m²	38,61	R\$ 76,94	R\$ 2.964,59	R\$ 2.964,59							R\$ 76,94	0,22%
1.5.1.3.2			1.5.1.3.2	1.5.1.3.2	m²	38,61	R\$ 76,94	R\$ 2.964,59	R\$ 2.964,59							R\$ 76,94	0,22%
1.5.1.3.3	92916	SINAPEI	1.5.1.3.3	1.5.1.3.3	KG	81,70	R\$ 15,17	R\$ 1.239,39	R\$ 1.239,39							R\$ 15,17	0,04%
1.5.1.3.3			1.5.1.3.3	1.5.1.3.3	KG	81,70	R\$ 15,17	R\$ 1.239,39	R\$ 1.239,39							R\$ 15,17	0,04%
1.5.1.3.4	92917	SINAPEI	1.5.1.3.4	1.5.1.3.4	KG	32,90	R\$ 15,22	R\$ 500,74	R\$ 500,74							R\$ 15,22	0,04%
1.5.1.3.4			1.5.1.3.4	1.5.1.3.4	KG	32,90	R\$ 15,22	R\$ 500,74	R\$ 500,74							R\$ 15,22	0,04%
1.5.1.3.5	92919	SINAPEI	1.5.1.3.5	1.5.1.3.5	KG	54,90	R\$ 15,34	R\$ 842,17	R\$ 842,17							R\$ 15,34	0,05%
1.5.1.3.5			1.5.1.3.5	1.5.1.3.5	KG	54,90	R\$ 15,34	R\$ 842,17	R\$ 842,17							R\$ 15,34	0,05%
1.5.1.4	98557	SINAPEI	1.5.1.4.1	1.5.1.4.1	m²	60,86	R\$ 35,04	R\$ 2.132,53	R\$ 2.132,53							R\$ 35,04	0,6%
1.5.1.4.1			1.5.1.4.1	1.5.1.4.1	m²	60,86	R\$ 35,04	R\$ 2.132,53	R\$ 2.132,53							R\$ 35,04	0,6%
1.5.1.5	069	Próprio	1.5.1.5.1	1.5.1.5.1	m²	45,04	R\$ 178,23	R\$ 8.022,52	R\$ 8.022,52							R\$ 178,23	1,4%
1.5.1.5.1			1.5.1.5.1	1.5.1.5.1	m²	45,04	R\$ 178,23	R\$ 8.022,52	R\$ 8.022,52							R\$ 178,23	1,4%
1.5.2	6000230	Próprio	1.5.2.1	1.5.2.1	m²	0,99	R\$ 741,69	R\$ 726,96	R\$ 726,96							R\$ 741,69	0,1%
1.5.2.1			1.5.2.1	1.5.2.1	m²	0,99	R\$ 741,69	R\$ 726,96	R\$ 726,96							R\$ 741,69	0,1%


ITEM		CÓD	FORTE	DESCRIÇÃO	CONTRATO	ACRÉSCIMO	DESCONTO	REPLANILHADO			
Quant.	Und	Quant.	Preço Unitário (com BDI)	Total	P. Unit. Total	Ac - R\$ Quant.	Desc - R\$ Quant.	Preço Unit. (Total)	Preço Total		
PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Contratada: W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA Contrato: 17812022/PMPC BDI: 28,15% Valor Contratado: 478.922,76 Referência de preço: SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESOMERADO Acesso: R\$ 78.239,52 Desconto: R\$ 44.962,89 Reprogramado: R\$ 33.276,63 Página: 2/11 Versão: 01 Emissão: 31/07/2025											
1.5.3.1.1	102044	SINAPI	8,86	m²	R\$ 178,42	R\$ 1.589,05	-	-	R\$ 178,42	R\$ 1.589,05	100%
1.5.3.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF_11/2020											
1.5.3.1.2	95944	SINAPI	3,43	KG	R\$ 19,35	R\$ 66,37	-	-	R\$ 19,35	R\$ 66,37	0,31%
1.5.3.1.2 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_11/2020											
1.5.3.1.3	95945	SINAPI	5,74	KG	R\$ 16,01	R\$ 92,80	-	-	R\$ 16,01	R\$ 92,80	0,01%
1.5.3.1.3 ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_11/2020											
1.5.3.1.4	95946	SINAPI	4,30	KG	R\$ 12,94	R\$ 55,64	-	-	R\$ 12,94	R\$ 55,64	0,05%
1.5.3.1.4 ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_11/2020											
1.5.3.1.5	95946	SINAPI	4,30	KG	R\$ 12,94	R\$ 55,64	-	-	R\$ 12,94	R\$ 55,64	0,01%
1.5.3.1.5 RAMPA DE CONCRETO ARMADO											
1.5.3.2	0000230	Próprio	2,33	m²	R\$ 741,69	R\$ 1.728,14	-	-	R\$ 741,69	R\$ 1.728,14	4,14%
1.5.3.2 CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO											
1.5.3.2.1	0000162	Próprio	11,71	m²	R\$ 59,26	R\$ 693,03	-	-	R\$ 59,26	R\$ 693,03	0,02%
1.5.3.2.1 FORMA PLANA PARA SAPATAS E BLOCO DE CORDAMENTO, EM COMPENSADO RESINADO DE 12mm, 7 USOS AF_09/2017											
1.5.3.2.2	96544	SINAPI	18,70	KG	R\$ 15,90	R\$ 297,33	-	-	R\$ 15,90	R\$ 297,33	0,03%
1.5.3.2.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM											
1.5.3.2.3	96545	SINAPI	91,90	KG	R\$ 14,75	R\$ 1.355,53	-	-	R\$ 14,75	R\$ 1.355,53	0,06%
1.5.3.2.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017 AF_09/2017											
1.5.3.2.4	96546	SINAPI	12,40	KG	R\$ 14,11	R\$ 174,96	-	-	R\$ 14,11	R\$ 174,96	0,26%
1.5.3.2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM											
1.5.3.2.5	0000230	Próprio	2,29	m²	R\$ 741,69	R\$ 1.698,47	-	-	R\$ 741,69	R\$ 1.698,47	0,03%
1.5.3.2.5 CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO											
1.5.3.2.6	92479	SINAPI	41,11	m²	R\$ 62,23	R\$ 2.562,39	-	-	R\$ 62,23	R\$ 2.562,39	0,33%
1.5.3.2.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORIMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020											
1.5.3.2.7	92776	SINAPI	89,70	KG	R\$ 16,24	R\$ 1.456,73	-	-	R\$ 16,24	R\$ 1.456,73	0,59%
1.5.3.2.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015											
1.5.3.2.8	92777	SINAPI	70,40	KG	R\$ 14,90	R\$ 1.048,95	-	-	R\$ 14,90	R\$ 1.048,95	0,28%
1.5.3.2.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015											
1.5.3.2.9	92778	SINAPI	44,00	KG	R\$ 13,12	R\$ 577,28	-	-	R\$ 13,12	R\$ 577,28	0,20%
1.5.3.2.9 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015											
1.5.3.2.10	92779	SINAPI	33,50	KG	R\$ 12,94	R\$ 433,49	-	-	R\$ 12,94	R\$ 433,49	0,11%
1.5.3.2.10 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015											
1.5.3.2.11	92780	SINAPI	28,50	KG	R\$ 11,56	R\$ 331,02	-	-	R\$ 11,56	R\$ 331,02	0,08%
1.5.3.2.11 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015											
1.5.3.3	0000230	Próprio	0,52	m²	R\$ 741,69	R\$ 385,88	-	-	R\$ 741,69	R\$ 385,88	0,07%
1.5.3.3 CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO											
1.5.3.3.1	92435	SINAPI	9,95	m²	R\$ 47,97	R\$ 478,52	-	-	R\$ 47,97	R\$ 478,52	0,43%
1.5.3.3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020											
1.5.3.3.2	92776	SINAPI	23,20	KG	R\$ 16,24	R\$ 376,77	-	-	R\$ 16,24	R\$ 376,77	0,08%
1.5.3.3.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015											
1.5.3.3.3	92777	SINAPI	18,90	KG	R\$ 14,90	R\$ 281,61	-	-	R\$ 14,90	R\$ 281,61	0,09%
1.5.3.3.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015											
1.5.3.3.4	92778	SINAPI	34,70	KG	R\$ 13,12	R\$ 455,26	-	-	R\$ 13,12	R\$ 455,26	0,07%
1.5.3.3.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015											
1.5.3.3.5	92780	SINAPI	23,30	KG	R\$ 11,56	R\$ 269,35	-	-	R\$ 11,56	R\$ 269,35	0,09%
1.5.3.3.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015											
1.5.3.4	0000230	Próprio	3,70	m²	R\$ 741,69	R\$ 2.744,25	-	-	R\$ 741,69	R\$ 2.744,25	0,05%
1.5.3.4 LAJES - PRSO CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO											

ITEM		CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Preço Unitário (com BDI)	Total	P. Unit. Total	Ac - Quant.	Ac - R\$	Desc - Quant.	Desc - R\$	Preço Unit. (Total)	Preço Total	Quant.	%		
PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Contrato: W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA Comênio: 063/2022/SEDOP BDI: 28,15% Valor Contratado: 470.922,76 R\$ Referências de preço: SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO Reprogramado: R\$ 33.276,63 6,95% 179/2022/PMIC Contrato: R\$ 4.809,39 1,01% 179/2022/PMIC BDI: 28,15% Valor Contratado: 470.922,76 R\$ Reprogramado: R\$ 33.276,63 6,95% 179/2022/PMIC Contrato: R\$ 4.809,39 1,01% 179/2022/PMIC BDI: 28,15% Valor Contratado: 470.922,76 R\$ Reprogramado: R\$ 33.276,63 6,95%																			
REPLANTILHADO																			
1.9.5.1	SINAPI	99052	SINAPI	Reforma e Ampliação da Praça de Eventos do Bairro Jaderlândia	UN	2,00	R\$ 1.676,55	R\$ 3.353,10	R\$ 1.676,55	-	-	-	-	R\$ 1.676,55	R\$ 3.353,10	2,00	0,85%		
1.9.5.2	SINAPI	99062	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL = 2,183 ZL (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	UN	2,00	R\$ 2.486,57	R\$ 4.973,14	R\$ 2.486,57	-	-	-	-	-	R\$ 2.486,57	R\$ 4.973,14	2,00	0,97%	
1.9.5.3	SINAPI	99056	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,38 M, ALTURA INTERNA = 4,00 M, ÁREA DE INFLUÊNCIA = 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	UN	2,00	R\$ 1.478,42	R\$ 2.956,84	R\$ 1.478,42	-	-	-	-	-	R\$ 1.478,42	R\$ 2.956,84	2,00	0,95%	
1.9.6.1	PRÓPRIO	088	PRÓPRIO	FILTRO ANVERBO CIRCULAR EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL = 1,149 ZL (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	UN	2,00	R\$ 5.709,01	R\$ 11.418,02	R\$ 5.709,01	-	-	-	-	-	R\$ 5.709,01	R\$ 11.418,02	2,00	1,40%	
1.9.6.2	PRÓPRIO	101807	SINAPI	CAIXAS	UN	1,00	R\$ 468,84	R\$ 468,84	R\$ 468,84	-	-	-	-	-	R\$ 468,84	R\$ 468,84	1,00	0,18%	
1.9.6.3	PRÓPRIO	99056	ORSE	Caixa de areia pluvial PVC 300mm - Fonecimento e instalação	m	9,04	R\$ 137,99	R\$ 1.247,43	R\$ 137,99	-	-	-	-	-	R\$ 137,99	R\$ 1.247,43	9,04	0,99%	
1.9.6.3.1	SINAPI	99807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,80 X 0,80 X 0,50 M, AF. 12/2020	UN	2,00	R\$ 35,50	R\$ 71,00	R\$ 35,50	-	-	-	-	-	R\$ 35,50	R\$ 71,00	2,00	0,09%	
1.9.6.3.2	SINAPI	99591	SINAPI	CAIXAS	m²	11,50	R\$ 97,40	R\$ 1.119,55	R\$ 97,40	-	-	-	-	-	R\$ 97,40	R\$ 1.119,55	11,50	0,22%	
1.9.6.3.3	SINAPI	99512	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DESENVOLVIMENTO DE 75 CM (20X35X20CM)	M	11,52	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	R\$ 95,96	-	-	-	-	-	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	11,52	0,39%	
1.9.6.3.4	SINAPI	99511	SINAPI	Rabo hemiférico em P.V. lisa abaxar Ø 75mm	M	252,89	R\$ 20,64	R\$ 5.208,35	R\$ 20,64	-	-	-	-	-	R\$ 20,64	R\$ 5.208,35	252,89	0,10%	
1.9.6.3.5	SINAPI	99580	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, ES=3MM, AF. 06/2013	M	252,80	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	R\$ 6,89	-	-	-	-	-	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	252,80	0,05%	
1.10	SINAPI	99580	SINAPI	PVC	M	11,52	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	R\$ 95,96	-	-	-	-	-	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	11,52	0,21%	
1.10.1	SINAPI	90444	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESSOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESSOTO DE SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	M	252,89	R\$ 20,64	R\$ 5.208,35	R\$ 20,64	-	-	-	-	-	-	R\$ 20,64	R\$ 5.208,35	252,89	0,10%
1.10.1.1	SINAPI	90469	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL, AF. 12/2014	M	252,80	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	R\$ 6,89	-	-	-	-	-	-	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	252,80	0,05%
1.10.1.2	SINAPI	90469	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 12/2014	M	10,67	R\$ 37,88	R\$ 401,63	R\$ 37,88	-	-	-	-	-	R\$ 37,88	R\$ 401,63	10,67	0,04%	
1.10.2	SEDOP	171306	SEDOP	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 12/2014	M	11,52	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	R\$ 95,96	-	-	-	-	-	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	11,52	0,08%	
1.10.2.1	SEDOP	171300	SEDOP	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL, AF. 12/2014	M	252,80	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	R\$ 6,89	-	-	-	-	-	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	252,80	0,21%	
1.10.2.2	SEDOP	171149	SEDOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	11,52	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	R\$ 95,96	-	-	-	-	-	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	11,52	0,21%	
1.10.2.3	SINAPI	91940	SINAPI	SERVIÇOS INICIAIS	M	11,52	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	R\$ 95,96	-	-	-	-	-	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	11,52	0,21%	
1.10.2.4	SINAPI	91937	SINAPI	RESSORTE CONTRAPISO PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES QUE 40 MM, AF. 05/2015	M	252,80	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	R\$ 6,89	-	-	-	-	-	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	252,80	0,10%	
1.10.2.5	SINAPI	91937	SINAPI	CHUMBEAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES QUE 75 MM, AF. 05/2015	M	252,80	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	R\$ 6,89	-	-	-	-	-	R\$ 6,89	R\$ 1.730,00	252,80	0,10%	
1.10.2.6	SINAPI	97562	SINAPI	PEÇAS	M	11,52	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	R\$ 95,96	-	-	-	-	-	R\$ 95,96	R\$ 1.094,42	11,52	0,10%	
1.10.2.7	SINAPI	91881	SINAPI	Bucha e anilha de alumínio de 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 7,37	R\$ 14,74	R\$ 7,37	-	-	-	-	-	R\$ 7,37	R\$ 14,74	2,00	0,00%	
1.10.2.8	SINAPI	91884	SINAPI	Bucha e anilha de alumínio de 1"	UN	2,00	R\$ 1,90	R\$ 3,80	R\$ 1,90	-	-	-	-	-	R\$ 1,90	R\$ 3,80	2,00	0,00%	
1.10.2.9	ORSE	2490	ORSE	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" PARA ELÉTRICO - FORNECIDO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 3,04	R\$ 6,08	R\$ 3,04	-	-	-	-	-	R\$ 3,04	R\$ 6,08	2,00	0,00%	
1.10.2.10	PRÓPRIO	00000104	PRÓPRIO	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	26,00	R\$ 13,88	R\$ 360,88	R\$ 13,88	-	-	-	-	-	R\$ 13,88	R\$ 360,88	26,00	0,06%	
1.10.2.11	PRÓPRIO	00000113	PRÓPRIO	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	46,00	R\$ 10,44	R\$ 480,24	R\$ 10,44	-	-	-	-	-	R\$ 10,44	R\$ 480,24	46,00	0,05%	
1.10.2.12	SINAPI	101542	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELÉTRICO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	13,00	R\$ 11,64	R\$ 151,32	R\$ 11,64	-	-	-	-	-	R\$ 11,64	R\$ 151,32	13,00	0,03%	
				LOVA PARA ELÉTRICO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,00	R\$ 8,27	R\$ 8,27	R\$ 8,27	-	-	-	-	-	R\$ 8,27	R\$ 8,27	1,00	0,00%	
				LAJE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	183,00	R\$ 0,83	R\$ 151,89	R\$ 0,83	-	-	-	-	-	R\$ 0,83	R\$ 151,89	183,00	0,03%	
				PAREDE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	4,00	R\$ 5,16	R\$ 20,64	R\$ 5,16	-	-	-	-	-	R\$ 5,16	R\$ 20,64	4,00	0,00%	
				BUCHA DE NYLON SEM ABA, S6	UN	178,00	R\$ 7,95	R\$ 1.413,05	R\$ 7,95	-	-	-	-	-	R\$ 7,95	R\$ 1.413,05	178,00	0,28%	
				PARAFUSO FENDA GALVANIZADA 4,8 X 5MM - COM ARRUELA	UN	2,00	R\$ 40,03	R\$ 80,06	R\$ 40,03	-	-	-	-	-	R\$ 40,03	R\$ 80,06	2,00	0,02%	
				PARAFUSO FENDA GALVANIZADA 4,2 X 3MM - COM ARRUELA	UN	2,00	R\$ 40,03	R\$ 80,06	R\$ 40,03	-	-	-	-	-	R\$ 40,03	R\$ 80,06	2,00	0,02%	
				ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	2,00	R\$ 40,03	R\$ 80,06	R\$ 40,03	-	-	-	-	-	R\$ 40,03	R\$ 80,06	2,00	0,02%	

ITEM		COD	FONTE	DESCRICO	Und	Quant	Preço Unitário (com BDI)	Total	P. Unit. Total	Ac - Quant.	Ac - R\$	Desc - Quant.	Desc - R\$	Quant.	Preço Unit. (Total)	Preço Total	%
PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Contratos: W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA																	
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA Convênio: 178/2022/PMPC BDI: 28,15% Valor Contratado: 478.922,76 R\$ Referência de preço: 063/2022/SEDOP Contrato: 178/2022/PMPC BDI: 28,15% Valor Contratado: 478.922,76 R\$ Referência de preço: SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO SINAPI: 07/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO																	
ACRÉSCIMOS Acréscimo: R\$ 78.238,52 16,34% Desconto: R\$ 44.862,88 9,38% Reprogramado: R\$ 31.776,63 6,95%																	
REPLANILHADO Preço Total: R\$ 572.199,39 Quant.: 253,07 R\$ 2.536,24 Quant.: 264,10 R\$ 1.426,14 Quant.: 24,80 R\$ 327,36 Quant.: 178,40 R\$ 1.133,81 Quant.: 49,25 R\$ 1.347,48 Quant.: 341,80 R\$ 1.292,00 Quant.: - R\$ 7,87 Quant.: - R\$ 9,07 Quant.: 19,00 R\$ 1.074,45 Quant.: 4,00 R\$ 22,86 Quant.: - R\$ 40,65 Quant.: 1,00 R\$ 53,06 Quant.: 6,00 R\$ 38,65 Quant.: 4,00 R\$ 36,83 Quant.: 1,00 R\$ 192,16 Quant.: 3,00 R\$ 30,00 Quant.: 4,00 R\$ 52,50 Quant.: 1,00 R\$ 54,28 Quant.: - R\$ 57,85 Quant.: 1,00 R\$ 84,82 Quant.: 23,43 R\$ 206,78 Quant.: 123,83 R\$ 561,87 Quant.: - R\$ 183,12 Quant.: - R\$ 1.465,66 Quant.: 43,00 R\$ 204,25 Quant.: 3,50 R\$ 54,06 Quant.: 7,88 R\$ 59,85 Quant.: - R\$ 31,65 Quant.: 12,00 R\$ 3.000,12 Quant.: - R\$ 1.220,78 Quant.: 14,00 R\$ 82,57 Quant.: 19,00 R\$ 22,87 Quant.: 12,00 R\$ 36,04 Quant.: 1,00 R\$ 7,00																	
DESCRICO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 CABO 1,5 MM² E COPULUS BWF FLEXIVEL 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO 16 MM² E COPULUS BWF FLEXIVEL 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 CANA METALICA DE PASSAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBITUR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM 1 TOMADA DE EMBITUR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 TOMADA BARRA DE EMBITUR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 TOMADA ALTA DE EMBITUR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 DISJUNTOR 10 DP 2P+10A 10mA - PADRÃO DIN DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 Disjuntor bipolar DR 63 A - Disponibilidade diâmetro, tipo AC, 30MA ELETRÓDUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 ELETRÓDUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 ELETRÓDUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 ELETRÓDUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 Breguetas tipo "D" p/ até de 2"																	

ITEM		CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	Total	P. Unit. Total	AGRESCIMENTO		DESCONTO		PREÇO UNIT. (TOTAL)	QUANT	PREÇO TOTAL	%	
										Ac - Quant.	Ac - R\$	Desc - Quant.	Desc - R\$					
PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Contrato: 083/2023/SEDOP BDI: 28,15% Valor Contratado: 478.922,76 R\$ Referências de preço: SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESOMERADO Reprogramado: 33.276,63 R\$ Acréscimo: 78.239,52 R\$ Desconto: 44.962,89 R\$ Versão: 01 Emissão: 31/07/2025																		
1.10.3.3	000000252		Próprio	Reforma e Ampliação da Praça de Eventos do Bairro Jaderlândia	UN	2,00	963,37	1.926,74	1.926,74					963,37		1.926,74	100%	
1.10.3.4	7269	ORSE		Plata decorativa com 02 pátulas, difusor em vidro lático difusante QU SIMILAR ref. XR-2082 do Xoulux ou similar, com 6,00m	UN	7,00	1.611,21	11.418,47	11.418,47					1.611,21	7,00	11.418,47	0,00%	
1.10.3.5	100610	SINAPI		Plata de aço galvanizado côncavo contínuo reto, diâmetro exterior 80mm, aluminado em base 116mm, altura total 5m, Compostos: Sino (diâmetro 80,00, Contínuo ou similar)	UN	6,00	568,73	3.412,38	3.412,38					568,73	6,00	3.412,38	2,23%	
1.10.3.8	4437	ORSE		POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H= 2,37 M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-1102019	UN	12,00	90,55	1.086,60	1.086,60					90,55	12,00	1.086,60	0,67%	
1.10.3.7	001	Próprio		Reator para iluminação valor máximo de 150 w	UN	134,09	134,09	1.809,08	1.809,08					134,09	134,09	1.809,08	0,21%	
1.10.4				Globo lático branco 40cm - Fornecimento e instalação	UN			2.000,31	2.000,31							2.000,31	0,31%	
1.10.4.1	101468	SINAPI		ALIMENTAÇÃO	UN	1,00	1.579,09	1.579,09	1.579,09					1.579,09	1,00	1.579,09	0,99%	
1.10.4.2	9163	ORSE		EXTRATOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CÉREJA BIFÁSICA, COM CABO DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM E DISJUNTOR EM SINAL INCLUSO E POSTE DE CONCRETO, AF-102020 P	UN	1,00	962,96	962,96	962,96					962,96	1,00	962,96	0,00%	
1.10.4.3	10206	ORSE		Plata auxiliar alimentada energia, maridética, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	UN	1,00	1.037,35	1.037,35	1.037,35					1.037,35	1,00	1.037,35	0,19%	
1.10.5				Plata auxiliar alimentada energia, em ferro galvanizado d=9" e h=7,0m, com 04 isoladores	UN			3.352,35	3.352,35							3.352,35	0,20%	
1.10.5.1	97368	SINAPI		QUADROS DE MEDIÇÃO	UN	1,00	3.352,35	3.352,35	3.352,35					3.352,35	1,00	3.352,35	0,06%	
1.10.5.2	101946	SINAPI		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-102020	UN	1,00	3.352,35	3.352,35	3.352,35					3.352,35	1,00	3.352,35	0,00%	
1.10.6				QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 1 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-102020	UN			1.438,70	1.438,70							1.438,70	0,08%	
1.10.6.1	101875	SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRAFASCO, PARA 12 DISJUNTORES, DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-102020	UN	1,00	446,32	446,32	446,32						446,32	1,00	446,32	0,22%
1.10.6.2	101879	SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRAFASCO, PARA 30 DISJUNTORES, DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-102020	UN	1,00	692,38	692,38	692,38						692,38	1,00	692,38	0,09%
1.11				COMBATE INCENDIO	UN			3.266,18	3.266,18							3.266,18	0,14%	
1.11.1				PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN			617,40	617,40							617,40	0,64%	
1.11.1.1	241468	SEDOP		Placa de sinalização (autoluminescente)	UN	14,00	44,10	617,40	617,40					44,10	14,00	617,40	0,12%	
1.11.2				EQUIPAMENTO	UN			2.646,78	2.646,78							2.646,78	0,52%	
1.11.2.1	101907	SINAPI		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-102020 P	UN	4,00	611,56	2.466,24	2.466,24						4,00	2.466,24	0,48%	
1.11.2.2	97369	SINAPI		LUMINÁRIA DE ENERGIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-102020	UN	7,00	27,22	190,54	190,54						7,00	190,54	0,04%	
1.12				COBERTURA	UN			48.824,50	48.824,50							48.824,50	9,31%	
1.12.1				ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	UN			43.635,69	43.635,69							43.635,69	8,52%	
1.12.1.1	071360	SEDOP		Estrutura metálica p/ cobertura - (incl. pintura anti-oxidação)	KG	824,74	24,46	15.281,14	15.281,14						624,74	15.281,14	2,98%	
1.12.1.2	070030	SEDOP		Cobertura - telha alumínio trapezoidal de 0,5mm	m²	110,79	46,25	5.124,04	5.124,04						110,79	5.124,04	1,00%	
1.12.1.3	091468	SEDOP		Panelar em ACM - Estalado (fachada)	m²	52,07	446,14	23.230,51	23.230,51						52,07	23.230,51	4,54%	
1.12.2				ESTRUTURA DE COBERTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO	UN			3.166,81	3.166,81							3.166,81	0,79%	
1.12.2.1	071468	SEDOP		Cobertura - Telha (incluindo esparso)	m²	30,26	50,16	1.517,84	1.517,84						30,26	1.517,84	0,30%	
1.12.2.2	92544	SINAPI		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCEMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF-0720219	m²	30,26	13,72	415,17	415,17						30,26	415,17	0,08%	
1.12.2.3	050757	SEDOP		Conexão armado p/ calhas e peneiras (incl. lançamento e alinhamento)	m²	0,25	3.386,15	841,54	841,54						0,25	841,54	0,16%	
1.12.2.4	94231	SINAPI		RUIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF-0720219	m	7,70	53,80	414,26	414,26	16,11	666,71				23,91	1.280,97	0,25%	
1.13				PORTAS E JANELAS	UN			12.394,71	12.394,71							12.394,71	2,59%	
1.13.1				PORTA DE ALUMÍNIO	UN			2.397,53	2.397,53							2.397,53	2,16%	
1.13.1.1	91341	SINAPI		PORTA EM ALUMÍNIO DE ABERTURA VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-122019	m²	20,16	430,40	8.676,86	8.676,86							20,16	8.676,86	1,69%

ITEM		COD	FONTE	DESCRICO	Und	Quant.	Preço Unitário (com BDI)	Total	P. Unit. Total	Ac - Quant.	Ac - R\$	Desce - Quant.	Desce - R\$	Preço Unit. (Total)	Preço Total	%
PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Contratada: W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA																
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BARRIO JADERLÂNDIA					Contrato: 178/2022/PJMC		Valor Contratado: R\$ 478.922,76		Agressivo: R\$ 78.239,52		Desconto: R\$ 44.962,89		Reprogramado: R\$ 33.276,63		Página: 10/11	
Referências de preço: SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO					BDI: 28,15%		Valor Contratado: R\$ 478.922,76		Desconto: R\$ 44.962,89		Reprogramado: R\$ 33.276,63		Emissão: 31/07/2025		Versão: 01	
CONTRATO Conteúdo: 083/2022/SEDOP Referências de preço: SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO																
ACRÉSCIMOS Conteúdo: 083/2022/SEDOP Referências de preço: SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO																
REPLANILHADO Conteúdo: 083/2022/SEDOP Referências de preço: SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO																
1.13.1.2.	81500	SEDOP		Reforma e Ampliação da Praça de Eventos do Bairro Jaderlândia	m²	992,22	R\$ 478.922,76	R\$ 478.922,76	R\$ 992,22	1,89	R\$ 18.239,52	-	R\$ -	R\$ 992,22	R\$ 512.193,59	100%
1.13.1.3.	100704	SINAPI		Portão em grade de ferro 3/16" - Incl. ferragens e pintura anti-rugosidade	m²	85,26			R\$ 85,26	8,00	R\$ 1.075,29	-	R\$ -	R\$ 85,26	R\$ 1.075,29	8,37%
1.13.2.				PORTA CADEADO ZINCOADO OXENADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX. LARGURA DE 50" MIN. AF. 12/2019	m²						522,24	-	R\$ -	R\$ 522,24	R\$ 522,24	8,10%
1.13.2.1.	081375	SEDOP		JANELAS DE ALUMÍNIO	m²	4,32	R\$ 670,02	R\$ 2.928,05				-	R\$ -	R\$ 4,32	R\$ 3.707,85	8,72%
1.13.2.2.	84570	SINAPI		Esquadria de alumínio basculante, esquadria e ferragens	m²	3,06	R\$ 254,51	R\$ 778,80				-	R\$ -	R\$ 3,06	R\$ 2.928,05	8,57%
1.14				JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO DE BLENHEITE E FERRAGENS EXCLUSIVAS AL PAPER E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E ALAMBRADO, GRAOIL E FECHAMENTO EM GRADE	m²	198,87	R\$ 143,18	R\$ 28.474,21				-	R\$ -	R\$ 198,87	R\$ 28.474,21	5,58%
1.14.1	00000133	Próprio		Alambrado para quadra poliesportiva, estalado para tubos de aço galvanizado e tubos de arame galvanizado	m²	184,44	R\$ 98,71	R\$ 18.206,07				-	R\$ -	R\$ 184,44	R\$ 18.206,07	3,55%
1.15				ACESSIBILIDADE	m²	37,66	R\$ 741,69	R\$ 27.946,88				-	R\$ -	R\$ 37,66	R\$ 27.946,88	5,87%
1.15.1	12039	ORSE		Placa (till) direcional e/ou eletro, de concreto, na cor natural, padronizadas visuais, dimensões: 40x60cm, aplicada com argamassa indumentária de alta resistência, no piso, no espaço reservado para cadeira de rodas	m²	5,83	R\$ 4.175,71	R\$ 24.361,15				-	R\$ -	R\$ 5,83	R\$ 24.361,15	5,11%
1.16				CAÇALDAS	m³	2,40	R\$ 362,54	R\$ 870,09				-	R\$ -	R\$ 2,40	R\$ 870,09	0,18%
1.16.1	0000230	Próprio		CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/SECO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA INCLUSIVE LANÇAMENTO E AFINAMENTO	m³	2,40	R\$ 362,54	R\$ 870,09				-	R\$ -	R\$ 2,40	R\$ 870,09	0,18%
1.17				BASE DE CONCRETO PARA EQUIPAMENTOS	m²	2,40	R\$ 362,54	R\$ 870,09				-	R\$ -	R\$ 2,40	R\$ 870,09	0,18%
1.17.1	82873	SINAPI		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	2,40	R\$ 362,54	R\$ 870,09				-	R\$ -	R\$ 2,40	R\$ 870,09	0,18%
1.17.2.	84985	SINAPI		CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA (80L) AF. 09/2021	m²	2,40	R\$ 362,54	R\$ 870,09				-	R\$ -	R\$ 2,40	R\$ 870,09	0,18%


		PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL Contratada W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA Contrato 178/2022/P/MC BDI 28,15% Valor Contratado R\$ 478.922,76		Acréscimo R\$ 78.238,52 Desconto R\$ 44.962,88 Reprogramado R\$ 33.276,63		Página 11/11 Versão 01 Emissão 31/07/2025									
Referências de preço SINAPI - 07/2022 - Pará - ORSE - 06/2022 - Sergipe - SEDOP - 05/2022 - Pará - DESONERADO		CONTRATO P. Unit. Total R\$ 478.922,76		ACRÉSCIMO Ac - R\$ R\$ 78.238,52		DESCONTO Desc - R\$ R\$ 44.962,88		REPLANILHADO Preço Total R\$ 512.198,38									
ITEM	CÓD	FONTE	DESCRÇÃO	Und	Quant.	Preço Unitário (com BDI)	Total	P. Unit. Total	Ac - R\$ Quant.	Ac - R\$	Desc - R\$ Quant.	Desc - R\$	Reprogramado	Preço Unit. (Total)	Quant.	Preço Total	%

ITEM	DESCRÇÃO	VALOR CONTRATO		ACRÉSCIMO		DESCONTO		REPLANILHADO	
		Total	%	Ac - R\$	Quant.	Desc - R\$	Quant.	Preço Total (contrato + replanilhamento)	%
1	Reforma e Ampliação da Praça de Eventos do Bairro Jaderlândia								
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 203,42	0,04%	R\$ 2.388,49		R\$ -		R\$ 2.388,49	0,46%
1.4	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.499,83	0,73%	R\$ 4.847,37		R\$ -		R\$ 4.847,37	0,93%
1.5	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 81.173,57	16,95%	R\$ 11.924,50		R\$ -		R\$ 11.924,50	2,31%
1.6	PROTEÇÃO	R\$ 12.000,00	2,51%	R\$ 13.954,69		R\$ -		R\$ 13.954,69	2,73%
1.8	REVESTIMENTO	R\$ 31.426,32	6,57%	R\$ 6.818,84		R\$ -		R\$ 6.818,84	1,37%
1.9	HI DROSSANITÁRIO	R\$ 27.616,85	5,77%	R\$ 1.985,78		R\$ -		R\$ 1.985,78	0,40%
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 65.694,30	13,72%	R\$ 20.359,03		R\$ 44.862,89		R\$ 15.896,14	3,30%
1.12	COBERTURA	R\$ 46.924,50	9,82%	R\$ 868,71		R\$ -		R\$ 868,71	0,18%
1.13	PORTAS E JANELAS	R\$ 12.394,71	2,59%	R\$ 2.397,53		R\$ -		R\$ 2.397,53	0,49%
1.16	CALÇADAS	R\$ 27.946,88	5,85%	R\$ 4.175,71		R\$ -		R\$ 4.175,71	0,83%
ACRÉSCIMO								R\$ 78.238,52	
DESCONTO								R\$ 44.962,88	
Total								R\$ 512.198,38	100,00%

ACRÉSCIMOS	
DESCONTOS	

ACRÉSCIMO	R\$ 78.238,52	16,34%
DESCONTO	R\$ 44.962,88	9,39%
REPROGRAMADO	R\$ 33.276,63	6,95%

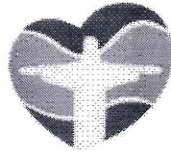
W M CONSTRUCOES
 Assinado de forma digital
 por **W M CONSTRUCOES E**
E SERVICOS
 LTDA:18785185000152
 Dados: 2025.07.31
 12:00:03 -03'00'
52

FISCAL DO CONTRATO
 Documento assinado digitalmente

FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA
 Data: 31/07/2025 11:43:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA - EMPRESA
WILLISES FERNAN SANTOS
 Assinado de forma digital por
WILLISES FERNAN SANTOS
 CARDOSO:78575834215
 Dados: 2025.07.31 11:59:49
 -03'00'
CARDOSO:78575834215

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Assinado de forma digital por
RIONE SCHESSQUINE HERINGER
 MARTINS:61369845200
 MARTINS:61369845200

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Assinado de forma digital por
HELIO LEITE DA SILVA:08575878204
 LEITE DA SILVA:08575878204



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO

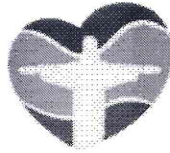
1 – DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL		CNPJ da Entidade: 05.121.991/0001-84		
Endereço da Entidade: Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro				
Cidade: CASTANHAL	UF: PA	CEP: 68795-000	DDD/Fone: (91) 3721-1445	DDD/Fax:
E-mail: planejamento@castanhal.pa.gov.br				
Nome do Responsável: Hélio Leite da Silva			CPF: 647.172.322-91	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 1335900 SSP/PA	Cargo: Prefeito Municipal		Função: Executivo	
Endereço Residencial: Av. Barão do Rio Branco, 1515, Apt. 702, Res. Odilardo – Centro – Castanhal/PA				CEP: 68.740-050

CONCEDENTE:

Nome da Entidade Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEOP		CNPJ da Entidade: 03.137.985/0001-90		
Endereço da Entidade: Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco				
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.093-542	DDD/Fone: (91) 3183-0020	DDD/Fax: (91) 3183-0003
E-mail: gab@sedop.pa.gov.br				
Nome do Responsável: BENEDITO RUY SANTOS CABRAL			CPF: 135.894.742-20	



Cl./Órgão Expedidor/Data:	Cargo: Secretário de Obras do Estado	Função: Titular da SEOP
Endereço Residencial: Rua Petunia, Condomínio Cidade Jardim I, nº 5955, QD 06 - LT 19 QD 06 LT 19 Parque Verde - Belém-PA.		CEP: 68.635-110

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO JADERLÂNDIA	Prazo de execução da Obra: 1017 DIAS
	Prazo de vigência do Convênio: 1275 DIAS
Identificação: Reforma e ampliação da Praça de Eventos do Jaderlândia	
Endereço da Obra: END.: RUA ADAÍLSON DA SILVA RODRIGUES, S/Nº	
Coordenadas Geográficas: 1°18'35.0"S 47°53'45.8"W	
Justificativa: O Município de Castanhal é um município localizado na região metropolitana de Belém, no Estado do Pará, encontrando-se a 68 Km da Capital Belém. Possui uma área territorial de 1.029,300 Km ² e o quantitativo populacional de aproximadamente 205.667 mil Habitantes, segundo estimativa do IBGE 2021. O Bairro do Jaderlândia é um dos bairros mais populosos do Município de Castanhal. Com o enfoque em proporcionar um local adequado para o lazer, esporte e realização de eventos culturais para a população do município de Castanhal como um todo e principalmente aos residentes do Bairro do Jaderlândia, principalmente às crianças, adolescente e jovens é que a Praça de Eventos do Jaderlândia sendo ampliada e reformada.	



3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
01-	1.1	Administração local	und	01	1º mês	17º mês
	1.2	Serviços preliminares	und	01	1º mês	14º mês
	1.3	Demolições e retiradas	und	01	1º mês	14º mês
	1.4	Movimento de terra	und	01	1º mês	14º mês
	1.5	Fundação estrutura	und	01	1º mês	14º mês
	1.6	Proteção	und	01	2º mês	15º mês
	1.7	Obra Grossa	und	01	2º mês	14º mês
	1.8	Revestimento	und	01	4º mês	16º mês
	1.9	Hidrossanitário	und	01	3º mês	16º mês
	1.10	Instalações elétricas	und	01	3º mês	16º mês
	1.11	Combate incêndio	und	01	17º mês	17º mês
	1.12	Cobertura	und	01	2º mês	16º mês
	1.13	Portas e Janelas	und	01	4º mês	15º mês
	1.14	Alambrado, gradil e fechamento	und	01	5º mês	14º mês
	1.15	Acessibilidade	und	01	5º mês	14º mês
	1.16	Calçamento	und	01	5º mês	14º mês
	1.17	Base de concreto para equipamento	und	01	5º mês	14º mês

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)
Código	Especificação			
	OBRAS	R\$ 512.199,39	R\$ 400.00,00	R\$ 112.199,39



5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1º parcela	2º parcela				
R\$ 231.523,17	R\$ 168.476,83				
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)				R\$ 400.000,00	

PROPONENTE

1º parcela	2º parcela				
R\$ 119.421,73	R\$ 86.901,86				
Total Acumulado de Recursos da Proponente (Em R\$)				R\$ 206.323,59	

6 – DECLARAÇÃO

Pede deferimento.

Castanhal-Pará, 01 de agosto de 2025

HELIO LEITE DA
SILVA:0857587
8204

Assinado de forma
digital por HELIO
LEITE DA
SILVA:0857587820
4

HÉLIO LEITE DA SILVA

Prefeita Municipal
Proponente

7 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Belém-Pará,

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretário de Estado
Concedente

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 83/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/1229906, PARA A “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO JADERLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, NESTE ESTADO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE CASTANHAL, INTERMEDIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro Centro, CEP 68.795-000, no Município de Castanhal, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.121.991/0001-84, representada por seu Prefeito, o senhor **HELIO LEITE DA SILVA**, portador do documento CNH nº 97183574-DETRAN/PA, CPF 085.758.782-04, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, 1515, Apto 702, Residencial Odilardo, CEP 68740-050, Castanhal-PA, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº.101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio**, referente à “Reforma e ampliação da praça de eventos do Jaderlândia, no Município de Castanhal, neste estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA - REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO

2.1 Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio, de acordo com o Parecer Técnico 526/2025-DIAC/SEOP, seq. 63, **sem alteração de metas** e **sem reflexo financeiro**, conforme processo nº 2025/2649416, datado de 12/05/2025, anexo aos autos eletrônicos, sequencial 62, permanecendo, portanto, inalterado os valores originais do Convênio.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

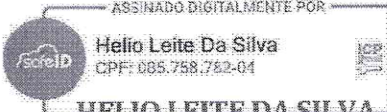
4.2 E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, ___ de _____ de 2025.

BENEDITO RUY
SANTOS
CABRAL:13589474220

Assinado de forma digital por
BENEDITO RUY SANTOS
CABRAL:13589474220
Dados: 2025.09.23 14:52:45
-03'00'

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR

Helio Leite Da Silva
CPF: 085.758.762-04
HELIO LEITE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL
CONVENENTE

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 287,34, totalizando o a importância a ser paga de R\$ 1.293,03.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Diretor geral e ordenador de despesas

Protocolo: 1248342

PORTARIA N.º 62/2025 - NGPM CREDCIDADÃO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts.145 a 149 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 4.025 de 01/07/2024, publicado no DOE n.º 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo PAE n.º E-2025/3349954, de 17/09/2025.

RESOLVE:

I - Autorizar Wyarla Santos da Silva, Mat. n.º 5961006/1, ocupante do cargo de Diretora, lotada na Diretoria Operacional, a viajar no trecho de Belém/Muaná/Belém, no período de 16 a 17/09/2025, a fim de realizar entregas de cartas de crédito aos beneficiados pela linha de crédito 265 do programa de microcrédito do governo do estado do Pará, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o a importância a ser paga de R\$ 370,61

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Diretor geral e ordenador de despesas

Protocolo: 1248229

PORTARIA N.º 63/2025 - NGPM CREDCIDADÃO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts.145 a 149 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 4.025 de 01/07/2024, publicado no DOE n.º 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo PAE n.º E-2025/3348885, de 17/09/2025.

RESOLVE:

I - Autorizar Daniele de Fátima Martins Moraes, Mat. n.º 5987826, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência Regional, a viajar no trecho de Belém/Salinópolis/Belém, no período de 12 de setembro de 2025, a fim de realizar entregas de cartas de crédito da linha 265 aos beneficiados pelo Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o a importância a ser paga de R\$ 123,54.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Diretor geral e ordenador de despesas

Protocolo: 1248244

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TAC Nº 111/2022 - CP Nº 13/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Cal Construtora Eireli - CNPJ 21.620.581/0001-34

Objeto: EXECUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SENDO 10 (DEZ) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, (02) NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, (02) NO MUNICÍPIO DE ALENQUER E (02) NO MUNICÍPIO DE PRAINHA, NO ESTADO DO PARÁ - LOTE - 01.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência do contrato: 22/09/2025 a 22/05/2026

Data da Assinatura: 22/09/2025

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1248206

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025-CPL/SEOP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação do prédio, recepção, garagem, jardim e copa desta secretaria (SEOP), com a disponibilização de mão de obra, saneadas domissanitários, materiais e equipamentos conforme descritos no Termo de Referência.

Data de abertura: 08 de outubro de 2025

Horário/Local: 10h00min (Dez horas) no site www.comprasgovernamen-

tais.gov.br.

Edital: O edital estará disponível na Coordenadoria de licitação da SEOP, no horário de 08:00 às 14:00, fornecimento dos arquivos através de meio digital, presencial (PENDRIVE), e-mail: cpc@seop.pa.gov.br, e no site www.compraspara.pa.gov.br.

Belém-PA, 24/10/2025

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo: 1248637

APOSTILAMENTO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 97/2022 - CP Nº 16/2022 - SEOP/PA

Objeto do Contrato: Construção da Policlínica do Município de Marabá, neste estado.

Justificativa: Reajustar os valores do instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Percentual do reajuste: 8,2290%

Período de execução: 08/06/2024 a 07/06/2025

Dotação orçamentária:

Nº 90.101 10.302.1507.1361

Nº 90.101 10.302.1507.8289

Natureza de Despesa: 449051

Fonte Estadual: 01500000001 / 02500000001

Fonte Estadual: 01500100203 / 02500100203

Fonte Ordinária: 01502000000

Fundo Rec. SUS: 0260131104

Data de assinatura: 23/09/2025

Contratada: CDG Construtora S/A

Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1248594

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 83/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Castanhal - CNPJ 05.121.991/0001-84

Objeto do convênio: Reforma e ampliação da praça de eventos do Jaderlândia, no Município de Castanhal, neste estado.

Justificativa: Reformulação do plano de trabalho do convênio

Data da assinatura: 23/09/2025

Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1248485

FÉRIAS

PORTARIA Nº.0633/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e; CONSIDERANDO os termos do Processo 2025/3368072, de 22/09/2025-COPC/SEOP

R E S O L V E:

I - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, 15 (quinze) dias, referente a 2ª etapa de férias da servidora RENATA PATRICIA MARTINS SOUSA, matrícula nº 5981396/1, Cargo/Função: Secretário; para o período de 29/12/2025 a 12/01/2026, anteriormente concedida através da PORTARIA nº 0219/2025, de 10/05/2025, publicada no DOE nº 36.225, de 13/05/2025, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1248465

PORTARIA Nº. 0631/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2025/3360310, de 19/09/2025-CPRO/SEOP

R E S O L V E:

I - CONCEDER, no período de 14/10/2025 a 24/10/2025, 10 (dez) dias, referente a 2ª etapa de férias a servidora GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº. 32190/1, Cargo/Função: Arquiteto, referente ao período aquisitivo 19/06/2017 a 23/08/2022.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1248458

PORTARIA Nº.0632/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,



MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA (ACEITE) A RESPEITO DO ADITIVO.

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE
CASTANHAL-PA

A Empresa, **W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita (a) no CNPJ de nº **18.785.185/0001-52**, através do seu representante, sr. **WLLISSES FERNAN SANTOS CARDOSO**, Sócio, Engenheiro Civil, portador do CPF de nº **785.758.342-15**, vem através deste, se manifestar a respeito do aditivo de quantidade (valor) do contrato com esta Secretaria Municipal, através do contrato de nº **172/2022/PMC**, que está no seu **5º (quinto) termo aditivo de prazo com vigência estabelecida até o dia 25 de fevereiro de 2026**, colocando-se à disposição, e afirmando o interesse em aditamento do contrato, conforme cláusula sexta, parágrafo 6.1 do contrato administrativo, sem alteração das demais cláusulas contratuais.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Cordialmente,

Castanhhal-PA, 25 de setembro de 2025.

WLLISSES FERNAN SANTOS Assinado de forma digital por WLLISSES FERNAN SANTOS
CARDOSO:78575834215 CARDOSO:78575834215
34215 Dados: 2025.09.25 13:26:21 -03'00'

W M Construções e Serviços Ltda
CNPJ nº 18.785.185/0001-52
Willisses Fernan Santos Cardoso
Engenheiro Civil - Sócio
CPF nº 785.758.342-15
RNP nº 151118650-0 Confea/Crea

W M
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:187851850
00152

Assinado de forma digital por W M CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:18785185000152
Dados: 2025.09.25 13:26:37 -03'00'

W M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.785.185/0001-52 – Av. Castelo Branco, nº 100, Qd 10, Lt 100
Novo - Concórdia do Pará – Cep: 68685-000
E-mail: wmconstrucoes2019@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prezado Senhor(a),

Pelo presente solicitamos a verificação no orçamento municipal da reserva de recursos e declaração de adequação orçamentária e financeira para o Exercício de 2025, objetivando a cobertura de despesas para formalização de Aditivo de Quantidade (Valor) do Contrato N° 179/2022/PMC, para contratação de empresa especializada para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA, neste município de Castanhal/Pará, nos termos da Lei Federal N° 8.666/1993.

Informamos que o valor global da alteração contratual é de R\$ 512.199,39 (quinhentos e doze mil e cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos). Esclareço que os valores apresentados são os valores registrados no contrato N° 179/2022/PMC.

Sem mais para o momento, e com a certeza de contar com vosso apoio, desde já agradecemos, e nos dispomos a quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Castanhal - PA, 26 de setembro de 2025

RIONE SCHESQUINE
HERINGER
MARTINS:613698452
00

Assinado de forma digital por RIONE
SCHESQUINE HERINGER
MARTINS:61369845200
Dados: 2025.09.26 11:22:30 -03'00'

Rione Schesquine Heringer Martins
Secretária de Planejamento e Gestão
Decreto n° 006/2025 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ofício Interno nº 741/2025-SEPLAGE

Castanhal, 29 de setembro de 2025

A Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Sra. Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Assunto: Formalização de Pedido de Aditivo de Quantidade (valor).

Prezada,

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos à V. S^a, documentação produzida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para formalizar pedido de Aditivo de Quantidade (Valor) do Contrato Nº 179/2022/PMC, Processo Nº 2022/6/4120, Tomada de Preço Nº 022/2022, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA, neste município de Castanhal/Pará.

O Aditivo de 6,95% se dá pelo fato da necessidade de aditar serviços não contemplados no Contrato e acrescer quantidades de serviços naqueles já contemplados. Além disso, alguns serviços quando da execução da reforma necessitam serem decrescidos, tendo em vista que, conforme planilha de reprogramação, serão suprimidos.

O valor a ser aditivado para a complementação da reprogramação é de R\$ 33.276,63 (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), equivalente a 6,95% do novo valor de contrato.

É importante ressaltar que as demais cláusulas contratuais não serão alteradas.

Sem mais nada para o momento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

RIONE SCHEQUINE
HERINGER
MARTINS:61369845200

Assinado de forma digital por
RIONE SCHEQUINE HERINGER
MARTINS:61369845200
Dados: 2025.09.29 11:23:11
-03'00'

RIONE SCHEQUINE HERINGER MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 006/2025 – PMC

PARA SETOR DE
Contratos PROVIDENCIAR.
EM: 08/30/2025
ASS: 
Tatiana do Socorro M. da Silva
Secretaria Municipal de
Suprimentos e Licitação
Decreto nº 003/2025



PARECER TÉCNICO Nº 048/2025

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de Castanhal, neste ato representado pelo fiscal titular do Contrato, Sr. Felipe Akihiro Okajima de Oliveira, vem por meio deste solicitar reprogramação - **Aditivo de quantidade (valor)** para complementação de serviços e quantitativos do Contrato Nº 179/2022/PMC que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA, neste município de Castanhal/PA.

DA LEGALIDADE

Segundo a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 65, §1º, as alterações quantitativas do contrato devem observar o limite de até 25% do valor inicial atualizado, seja para acréscimos ou supressões. Excepcionalmente, no caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite máximo para acréscimos poderá alcançar 50% do valor inicial atualizado do contrato.

DA RESPONSABILIDADE

Eu, Felipe Akihiro Okajima de Oliveira, servidor da Prefeitura Municipal de Planejamento e Gestão, devidamente designado como Fiscal Titular pela Portaria nº 362/25, publicada em 27 de janeiro de 2025, declaro, para os devidos fins, que exerço a função de fiscalização do Contrato Nº 179/2022/PMC, Processo Nº 2022/6/4120, Tomada de Preço Nº 022/2022, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA, neste município de Castanhal/Pará., EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DAS JUSTIFICATIVAS

Diante de visitas técnicas de fiscalização realizadas no referido objeto de contrato, dada a solicitação da empresa vencedora do certame por meio do Of. 013/2023 datado de 25 de agosto de 2023, foi detectada a necessidade de aditivar serviços não contemplados no Contrato e acrescer quantidades de serviços naqueles já contemplados. Além disso, alguns serviços quando da execução da reforma necessitam serem decrescidos, tendo em vista que, conforme planilha de reprogramação, serão suprimidos.

A obra, até a presente data, apresenta o avanço real medido em **88,94%**, sendo o saldo para medição final de 11,06% (porcentagens referentes ao valor de contrato original). Em virtude da paralisação temporária da obra (ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001-B/2024 de 15 de julho de 2024), ocasionada pela necessidade de complementação orçamentária junto ao órgão estadual (convênio Nº 083/2022 – SEOP), os serviços previstos para a etapa final ficaram suspensos até a liberação dos ajustes na planilha orçamentária através da presente reprogramação. Anteriormente ao período de interrupção, foram realizadas inspeções e reavaliações técnicas no canteiro, constatando-se que os serviços pendentes, acrescidos e decrescidos, exigem aporte financeiro adicional para serem executados dentro dos padrões de qualidade e de conformidade normativa.

DOS PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO

Segue o resumo das medições e respectivas datas e valores (porcentagens referentes ao valor de contrato original):



PARECER TÉCNICO Nº 048/2025

MEDIÇÃO	DATA	VALOR	% EXECUTADO	VALOR ACUMULADO
BM 01	03/01/2023	60.553,95	12,64%	60.553,95
BM 02	14/04/2023	81.105,71	29,58%	141.530,81
BM 03	01/06/2023	52.346,61	40,51%	194.006,27
BM 04	30/06/2023	47.970,18	50,53%	241.976,41
BM 05	11/08/2023	83.972,58	68,06%	325.948,98
BM 06	04/06/2024	100.007,69	88,94%	425.956,67

DOS VALORES

O valor a ser aditivado para a complementação da reprogramação, por meio dos acréscimos e decréscimos de serviços, é de R\$ 33.276,63 (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), equivalente a 6,95% do novo valor de contrato, considerando a planilha orçamentária anexa.

VALOR CONTRATO INICIAL	VALOR REPROGRAMADO	VALOR ADITIVADO DO CONTRATO
R\$ 478.922,76	R\$ 33.276,63	R\$ 512.199,39

O desembolso dos recursos continuará observando rigorosamente o plano de trabalho atualizado, preservando-se os mesmos valores unitários e a proporcionalidade de aplicação originalmente pactuada no convênio firmado com a SEOP. Ressalta-se que o aditivo de valores não altera a forma de execução financeira do ajuste, mas apenas recompõe o montante global, permanecendo, portanto, a compatibilidade com os limites orçamentários disponíveis e assegurando a fiel observância das normas contratuais e legais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PARECER TÉCNICO Nº 048/2025

CONCLUSÃO

Diante do apresentado, a Secretaria de Planejamento e Gestão expõe a necessidade de aditar os serviços e quantitativos relativos ao orçamento inicial do referido Contrato, a fim de tornar objeto apto ao completo funcionamento e atendimento aos usuários, salvo melhor juízo.

Sem mais para o momento, é o parecer.

Castanhal/PA, 29 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA
Data: 29/09/2025 11:24:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Castanhal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

AUTORIZAÇÃO

Eu Hélio Leite da Silva, na condição de **Prefeito Municipal** do Município de Castanhal/Pará e ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais até a presente tramitação, AUTORIZO a formalização de ADITIVO DE QUANTIDADE (VALOR) nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO JADERLÂNDIA, neste município de Castanhal/Pará, conforme documentos acostados aos autos do processo referente ao Contrato Nº 179/2022/PMC, Processo Nº 2022/6/4120, Tomada de Preço Nº 022/2022.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Castanhal, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2025.

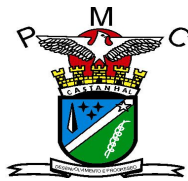
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, para adoção de medidas de formalização de Aditivo de Quantidade (Valor) e pedido de Parecer Jurídico sobre o fato em tela.

Castanhal/PA, 29 de setembro de 2025



Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal de Castanhal
Ordenador de Despesa do Município de Castanhal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 179/2022/PMC
PROCESSO Nº 2022/6/4120
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL A EMPRESA W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, Bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Castelo Branco nº 100, QD 10, Lote 100, Novo, Concórdia do Para/PA, CEP nº 68.685-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.785.185/0001-52, Fone (91) 98704-3436 / 99391-1981, E-mail: wmconstrucoes2019@gmail.com, representada neste ato pelo **Sr. Wilisses Fernan Santos Cardoso**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3995435 PC/PA e do CPF nº 785.758.342-15, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 1714, Bairro Telegrafo, Belém/PA, CEP 66.113-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação pela Comissão Permanente de Licitação referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 2022/6/4120** resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente Contrato tem como objeto ,a contratação de empresa especializada para **reforma e ampliação da praça de eventos do bairro Jaderlândia, neste município de Castanhal/Pará**, conforme Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

2.1. A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Castanhal, a quem caberá, por meio de representante especialmente designado, verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, para a fiel execução da obra e serviços contratados, de acordo com o art. 67 e seguintes da Lei Nº. 8.666/93.

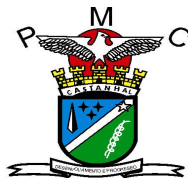
2.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercida no interesse exclusivo da PMC, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o art. 70, da Lei Nº. 8.666/93.

2.3. A fiscalização se efetivará, no local dos serviços, por técnicos da Prefeitura Municipal, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para tal fim.

2.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras, onde tanto a CONTRATADA quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento da obra ou serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados pelas partes.

2.5. O Diário de Obras ou serviços deverá ser fornecido pela Contratada, em modelo aprovado pela fiscalização, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará.

2.6. A PMC poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição de integrante da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

2.7. Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito o término da obra ou serviços, os quais, se estiverem em perfeitas condições e atestados pela fiscalização, serão recebidos, provisoriamente, pelo Fiscal do Contrato que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

2.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras ou serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

2.9. Se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificadas, forem executados em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei No 8.666/93 e aceitos pelo Fiscal do Contrato, e cumprido o pagamento dos encargos previstos no art. 71 do mesmo diploma, relativos ao período de execução da obra ou serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

2.10. Aceita a obra ou serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da lei.

2.11. Desde o Recebimento Provisório, a PMC, entrará na posse plena da obra ou serviços, podendo utilizá-la. Este fato será levado em consideração quando do Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

3.1. O presente Contrato é celebrado segundo o **regime de empreitada por preço global**, regendo-se especificamente pelas normas da Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 e, subsidiariamente, pelas regras gerais do Código Civil Brasileiro.

3.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.2.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, alimentação, transporte e estada para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Prefeitura Municipal, ou a terceiros;

3.2.2. Não subempreitar o total dos serviços contratados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, e sendo para tanto, necessária a autorização prévia da CONTRATANTE;

3.2.3. Providenciar, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo a CONTRATANTE qualquer obrigação decorrente de risco na espécie;

3.2.4. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos que contratar;

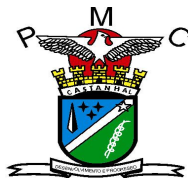
3.2.5. Providenciar, às suas custas, a realização de todos os Controles Tecnológicos pertinentes à obra e serviços, materiais fornecidos etc., de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

3.2.6. Atender a todas as exigências do CREA, como ARTs de Execução de obra e serviços quitadas, placas de obra, etc.;

3.2.7. Facilitar todas as atividades da fiscalização da obra que serão exercidas por representantes designados pela PMC;

3.2.8. Responsabilizar pela retirada de todas as sobras de materiais, deixando o local limpo e nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;

3.2.9. Apresentar os documentos fiscais próprios e a comprovação de quitação de encargos sociais e trabalhistas do pessoal registrado na obra, para recebimento dos serviços executados e aprovados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

3.2.10. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentárias relativas ao pessoal que empregar na execução dos referidos serviços, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo;

3.2.11. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar à CONTRATANTE, à PMC, ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;

3.2.12. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramental e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;

3.2.13. Fornecer todos os materiais a serem empregados na execução das obras, independente do tipo ou aplicação, sempre de acordo com as normas, padrões e instruções técnicas e de segurança, e conforme as informações repassadas pela CONTRATANTE;

3.2.14. Promover, às suas expensas, e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções que se fizerem necessárias nos serviços efetuados, a fim de adequá-los ao projeto, de acordo com a avaliação realizada pela comissão de fiscalização; sujeitando-se ainda à eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato;

3.3. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

3.3.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos técnicos e outras informações que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.3.2. Solver, nos prazos estabelecidos neste instrumento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA, cujos serviços foram efetivamente comprovados pela fiscalização.

3.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº. 8666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato e, no caso de reforma de edifício até o limite de 50% para os seus acréscimos.

3.5. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser repactuado com fincas no art. 37 XXI da CF/88 c/c art. 65, "d" II da Lei Nº. 8.666/93. O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser comprovado através de planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados.

3.6. A CONTRATANTE indica, pela Portaria nº 1.607/2022 o Sr. Eliabe da Silva Mesquita, matrícula nº 145771-3, como fiscal titular e Felipe Akihiro Okajima de Oliveira, matrícula nº 146389-6, fiscal suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor proposto de **R\$ 478.922,76 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com o cronograma proposto e ajustado com a CONTRATANTE, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado pelos serviços prestados.

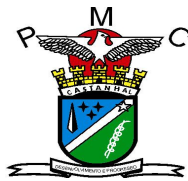
4.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestadas pelo gestor do contrato, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e os seguintes procedimentos:

4.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

a) Regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

4.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Castanhal, será de até 30 (trinta), contados da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

4.5. A data efetiva do pagamento é aquela em que se efetivar a entrega da Ordem Bancária ao agente financeiro, cumpridas as determinações da Instrução Normativa STN/04/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar a execução de todos os serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE. O **prazo de vigência** deste contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de publicação do mesmo em diário oficial.

5.1.1. O licitante vencedor terá o prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após formalmente convocado, para assinar o contrato.

5.1.2. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela validade e segurança da mesma, nem a ética profissional pela perfeita execução dos serviços.

5.2. O **prazo para execução dos serviços** será de **150 (cento e cinquenta) dias**, iniciando-se a partir do recebimento da ordem de serviços

5.3. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos da PMC.

5.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à fiscalização um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação de prazo final deverão ser encaminhados por escrito até 30 (trinta) dias antes do prazo original e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

5.5. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela fiscalização.

5.6. A CONTRATADA poderá, em qualquer estágio de serviços, e sem prejuízos do bom andamento dos mesmos, recuperar atrasos porventura ocorridos em fases anteriores do cronograma.

5.7. Havendo necessidade de alterações do cronograma, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

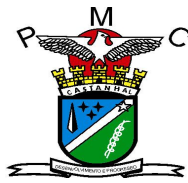
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA OBRA

6.1. Havendo necessidade de alterações do cronograma, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos e para tanto, serão preparados termos aditivos, de acordo com a legislação pertinente.

6.2. A execução dos serviços e fornecimento de materiais deverão ser rigorosamente de acordo com os projetos e as especificações, sendo que, quaisquer alterações só poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada por escrito e aprovada pela fiscalização.

6.3. As instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e o Canteiro de Obras deverá atender o disposto na NBR-12.284 do COBRACON e a NR-18 da Portaria MT N°. 3.214.

6.4. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como todos os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecer às especificações, e atender integralmente as exigências das especificações das normas técnicas da ABNT. Esses materiais e equipamentos serão submetidos à inspeção e aprovação da fiscalização, devendo a CONTRATADA informá-la sempre que os mesmos chegarem ao canteiro de obras, a fim de evitar atrasos ou paralisação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

6.5. Quaisquer ensaios e pesquisas deverão ser norteados pelas Normas da ABNT referentes ao assunto e serem apresentados para avaliação da fiscalização.

6.6. O entorno da obra, objeto da presente licitação, durante o período de execução dos serviços, continuará em funcionamento, devendo ser tomadas, pela CONTRATADA, as providências necessárias para minimizar transtornos aos usuários, especialmente referentes à segurança e a ruídos excessivos, bem como evitar danos a estes e ao meio-ambiente. Todos os danos, porventura causados às pessoas, árvores e ao patrimônio da PMC, e de terceiros são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.7. Os gastos com energia elétrica e água são de responsabilidade da empresa Contratada através das concessionárias de energia elétrica e de água.

6.8. O terreno e a obra no estágio atual serão entregues pela Prefeitura Municipal de Castanhal, nas condições em que se encontram, cabendo à CONTRATADA a limpeza e demolições que se fizerem necessárias, além da remoção do entulho durante a execução da obra e serviços e o lançamento nos "bota-foras" autorizados pela fiscalização.

6.9. A locação da obra e serviços será realizada pela CONTRATADA. Quaisquer demolições necessárias, provenientes de erro de locação correrão às expensas da mesma. Cabe à Prefeitura Municipal de Castanhal, apenas a referência de nível e de cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O atraso ou descumprimento parcial ou total das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

7.2. A advertência verbal e escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas;

7.3. As multas previstas são as seguintes:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução das obras;
- b) de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia que exceda o prazo contratual;
- c) de 1,0% (um por cento) do valor do item em atraso, indica em cada etapa, por dia de excesso que venha ocorrer em cada um dos prazos parciais para conclusão dos serviços estabelecidos no cronograma.

7.4. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente;

7.5. As multas definidas nas letras "a" e "c" do item 7.3 serão descontadas de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e as multas previstas na letra "b" do mesmo item serão descontadas da última prestação e da garantia prestada, se necessário;

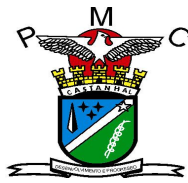
7.6. As multas a que se referem as letras "a" e "c" do item 7.3 serão devolvidas à CONTRATADA, desde que ela termine a obra rigorosamente dentro do prazo global estipulado, pela recuperação dos atrasos nos prazos parciais.

7.7. A CONTRATADA não incorrerá na multa referida nas letras "a" e "b" do item 7.3 na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

7.8. Na hipótese da multa aplicável ser inferior ao valor das perdas e danos decorrentes de inadimplemento contratual, total ou parcial, a CONTRATANTE se reserva o direito de optar pela exigência da satisfação integral dos prejuízos que lhe tenham sido causados, em vez do recebimento da multa prevista.

7.9. Os valores de eventuais multas aplicáveis ou de perdas e danos verificados serão corrigidos monetariamente, sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e, quando necessário, de honorários advocatícios no percentual de lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

8.1. A CONTRATADA prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no art. 56 § 1º da Lei nº. 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Nº.8666/93, a saber: caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou ainda a fiança bancária.

8.1.1. Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos. 827 e 839 do Novo Código Civil. 8.1.2. Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Castanhal/PMC. Nesse caso, os dados da conta deverão ser informados pela PMC como condição para a assinatura do instrumento contratual.

8.1.3. Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.1.4. No caso da garantia ser prestada através de fiança bancária ou seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada anualmente, devidamente atualizada, quando de eventuais Aditamentos Contratuais.

8.2. A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

8.3. A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

8.4. A caução de garantia de execução será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento por escrito da interessada.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas BIRD, conforme indicado a seguir:

9.1.1 A CONTRATADA deve permitir que o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD inspecione suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e cumprimento do contrato e submetê-los a uma auditoria por auditores designados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Para isso, a CONTRATADA deverá:

(i) manter todos os documentos e registros referentes ao projeto financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD por um período de três (3) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato;

e (ii) entregar todo documento necessário para a investigação de alegações de fraude ou corrupção e colocar os funcionários ou agentes que tenham conhecimento do projeto financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD à disposição para responder a indagações provenientes do pessoal BIRD ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado para a revisão ou auditoria dos documentos. Caso a CONTRATADA não cumprir a exigência BIRD, ou de qualquer maneira crie obstáculos para a revisão do assunto, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, inteiramente a sua descrição, poderá tomar medidas apropriadas contra ela;

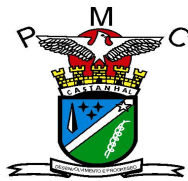
9.1.2 Se, de acordo com o procedimento administrativo do BIRD, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD poderá declarar inelegíveis a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar de futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do BIRD.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial e ainda quando:

10.1.1. O atraso na execução da obra for superior a 20% (vinte por cento) do prazo global;

10.1.2. O acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

10.1.3. A CONTRATADA não iniciar a execução da obra após 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço;

10.1.4. A CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários e suficientes a garantia do pagamento, correrão à conta do **Convênio nº 083/2022/SEDOP, sendo o valor estimado de R\$606.323,59 (seiscentos e seis mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) do órgão conveniente celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e R\$206.323,59 (duzentos e seis mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)** de contrapartida deste Município de Castanhal/Pará, a ser executado por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme abaixo:

Exercício Financeiro : 2022

15.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Econômica: 15.452.0032.1.046 – Const., Reforma, Ampliação, e Modernização de Praças e Jardins

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17490000 - Outras Vinculações de Transferências

17500000 – CIDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 022/2022**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Castanhal para dirimir as questões que vierem a surgir. Por acharem justo e contratados, as partes declaram conhecer perfeitamente as condições do presente instrumento, que passam a assinar em 02 (duas) vias de igual teor, sendo assinada na presença de duas testemunhas.

Castanhal (PA), 11 de Outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
Contratante**

**W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.785.185/0001-52
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: